

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 1 / 054

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Abril02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	11
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	12
Câmara Municipal de Chopinzinho	14
Prefeitura Municipal de Clevelândia	15
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	17
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	19
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos	20
Prefeitura Municipal de Enéas Marques	22
Câmara Municipal de Enéas Marques	23
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	24
Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste	26
Prefeitura Municipal de Manguaçu	31
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	32
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	35
Prefeitura Municipal de Palmas	36
Prefeitura Municipal de Pranchita	45
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	48
Prefeitura Municipal de São João	50
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	52
Prefeitura Municipal de Vitorino	54

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 2 / 054

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigações	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 262/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE
CONCEDER 30(trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 121 da Lei nº 1807/2018, ao servidor abaixo relacionado.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR
2189	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH	01/10/2019 a 30/09/2020	14/10/2020 a 12/11/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se:

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Cod343323

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS				
SECRETARIA DE SAUDE				
Nome	LUIZ FERNANDO MARTINI			
Função	Operador/ Cedido Saúde	Matricula	2016	
Destino	CURITIBA/PR			
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE			
Veículo	BCC 8243			
DATA	13/10/2020–22h00min	Retorno	14/10/2020–23h00min	
Nº de Diárias	01(uma)			
Valor da diária	R\$ 270,89		Valor Total	R\$ 270,89
ELZA CARNIN - SECRETARIA DE SAÚDE		DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL		

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAUDE			
Nome	EDELMIR FRANCISCO PAGNO		
Função	Motorista	Matricula	1687
Destino	LONDRINA-PR		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veiculo	BDR 9H48		
DATA	10/10/2020–22h00min	Retorno	13/10/2020–23h00min
Nº de Diárias	03(TRÊS)		
Valor da diária	R\$ 270,89	Valor Total	R\$ 812,67
ELZA CARNIN SECRETARIO DE SAÚDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS				
SECRETARIA DE SAUDE				
Nome	ADEMAR VIT			
Função	Motorista	Matricula	2140	
Destino	CURITIBA-PR			
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE			
Veículo	BCE 2337			
DATA	30/09/2020- 22h00min	Retorno	01/10/2020–23h00min	
Nº de Diárias	01 (UMA)			
Valor da diária	R\$ 270,89		Valor Total	R\$ 270,89
ELZA CARNIN - SECRETARIA DE SAÚDE		DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL		

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

PROCESSO Nº 123/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 inciso II da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a Contratação da Empresa FISIOTERAPYK PRODUTOS E SERVICOS PARA A SAUDE–EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 36.240.283/0001-96, com sede na Rua Arthur Krindges, Nº 366, Centro, Ampére, PR, o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de serviço de sanitização para a frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Ampére. tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo.

Face ao disposto no Artigo 26 da Le i federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ampére/PR, 14 de outubro de 2020.

JORGE ANTONIO DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JORGE ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Ampére/PR, 14 de outubro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO nº. 221/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.014.370/0001-67.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções, destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 61/2020, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
51	33712–EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	Ampol	Hipolabor	950	1,97	1.871,50
88	33749–VITAMINA K 10MG/ML 1ML	Ampol	Hipolabor	1.100	1,34	1.474,00
Total (R\$):						3.345,50

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI–PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratada

CONTRATO nº. 219/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0001-97.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções, destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 61/2020, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
85	33746–TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/5ml	Ampol	SELOKEN / ASTRAZENEC	400	15,43	6.172,00
Total (R\$):						6.172,00

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratada

CONTRATO nº. 216/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.138.304/0001-06.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções, destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 61/2020, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	33666–ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	FRAS	Samtec	2.800	0,2131	596,68
39	33700–CLORETO DE POTASSIO 19,1 % 10 ML	Ampol	Samtec	1.600	0,31	496,00
41	33702–CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	Ampol	Samtec	4.000	0,31	1.240,00
44	33705–DEXAMETASONA 2MG/ ML 1 ML	Ampol	Farmace	10.500	0,572	6.006,00
57	33718–GENTAMICINA 80MG	Ampol	NOVAFARMA	2.500	0,84	2.100,00
59	33720–GLICOSE 25% 10ML	Ampol	Samtec	2.000	0,31	620,00
60	33721–GLICOSE 50% 10ML	Ampol	Samtec	2.500	0,35	875,00
Total (R\$):						11.933,68

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 4 / 054

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Contratada

CONTRATO nº. 214/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções, destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 61/2020, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	33672-BENZILPENICILINA PROCAINA POTASSICA 400.000 UI (DESPACILINA)	Ampol	BLAU	400	4,61	1.844,00
33	33694-CLOR. DE PROMETAZINA 25MG/ML 2 ML	Ampol	SANVAL	1.900	1,67	3.173,00
49	33710-DIPIRONA SODICA 1G/ML 2ML	Ampol	SANTISA	15.000	0,539	8.085,00
68	33729-LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	Ampol	HYPOFARMA	2.100	2,70	5.670,00
77	33738-POLIVITAMINICO SEM MINERAIS 10ML	Ampol	CRISTALIA	2.000	4,50	9.000,00
Total (R\$):						27.772,00

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Cod343351

CONTRATO nº. 211/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.245/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando Aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções, destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 61/2020, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
47	33708-DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3,5,100,100MG/ML EV 10 ML	Ampol	TAKEDA	600	2,468	1.480,80
Total (R\$):						1.480,80

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

CONTRATO nº. 209/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando Aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções, destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato; totalizando o valor do contrato firmado entre a empresa e o Município de Ampére em R\$ 227.645,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI-PREFEITO MUNICIPAL

Contratante
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Contratada

CONTRATO nº. 207/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e A G KIENEN & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.225.947/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando Aquisição de Medicamentos injetáveis e soluções, destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato; totalizando o valor de R\$ 48.346,00 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante
A G KIENEN & CIA LTDA
Contratada

CONTRATO nº. 196/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e OSEIAS RODRIGUES MARTINS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.465.879/0001-42.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para moldagem, confecção, conserto e fornecimento de próteses dentária à pessoas carentes do Município de Ampére, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando o valor do contrato firmado entre a empresa e o Município em R\$ 25.070,00 (vinte e cinco mil e setenta reais).

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante
OSEIAS RODRIGUES MARTINS
Contratada

DECRETO Nº 64/2020

Regulamenta a destinação do recurso federal proveniente da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DE AMPÉRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º-Fica regulamentada a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º-O recurso destinado ao Município de Ampére, no valor de R\$ 163.689,04 (cento e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), teve seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de Recursos da União-Plataforma +Brasil, estando a gestão dos recursos sob responsabilidade do Município de Ampére.

§ 1º Do recurso proveniente da União, o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) será destinado ao subsídio previsto no inciso I, do Art. 3º deste Decreto.

§ 2º O montante de R\$ 115.689,04 (cento e quinze mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), será aplicado conforme segue:

- edital de chamamento público para realização de 04 (quatro) produções artísticas e culturais no valor unitário de R\$ 4.150,29 (quatro mil cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$ 16.601,60 (dezesseis mil seiscentos e um reais e sessenta centavos).

- edital de chamamento público para realização de 10 (dez) oficinas artísticas e culturais no valor unitário de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), totalizando R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

- edital de chamamento público para realização de 08 (oito) oficinas de danças tradicionais gauchescas no valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

- edital de chamamento público para realização de 04 (quatro) produções artísticas e culturais (lives), no valor unitário de R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais), totalizando R\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais).

- edital de chamamento público para realização de 02 (duas) produções artísticas culturais - musicais -, no valor unitário de R\$ 5.253,94 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 10.507,88 (dez mil quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

§3º Os contemplados no inciso II não poderão participar dos editais de premiação disposto no inciso III do parágrafo anterior.

§4º O montante dos recursos indicado no plano de ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020 seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final.

Art. 3º-O Município aplicará os recursos recebidos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020, observado o seguinte:

- subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais

comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

- editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§1º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no inciso I do caput deste artigo fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

§2º A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o parágrafo anterior, não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que se façam necessárias.

§3º Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o Município informará o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

§4º O benefício de que trata o inciso I do caput deste artigo somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§5º Os solicitantes do subsídio que tiverem seus cadastros aprovados, após a comprovação de elegibilidade do beneficiário, receberão subsídio mensal consistente no pagamento de 04 (quatro) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§6º Serão beneficiados com o subsídio mensal 04 (quatro) espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

§7º Caso a quantidade de solicitantes elegíveis seja maior que o número máximo de subsídios programado para ser concedido, o Comitê Gestor e Avaliador da Cultura, instituído em decreto específico, selecionará quais serão os beneficiados, considerando a ordem de solicitação do subsídio.

§8º Mesmo que a quantidade de solicitantes elegíveis seja menor que o número máximo de subsídios programado, fica impossibilitado que o subsídio seja concedido cumulativamente a uma mesma gestão responsável por organizações diferentes, bem como impedido de ser distribuído de forma repetida a uma mesma organização.

§9º Compete ao Governo do Estado do Paraná a distribuição de renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, nos termos do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 4º – Para a execução das ações emergenciais previstas no artigo anterior, o Município definirá, em conjunto com o Estado do Paraná, o âmbito em que cada ação emergencial será realizada, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.

Art. 5º – Farão jus ao benefício referido no inciso I do caput do art. 3º deste Decreto os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastros Estaduais de Cultura;

II – Cadastros Municipais de Cultura;

III – Cadastro Distrital de Cultura;

- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

- Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

- outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo único. As entidades de que trata o caput deste artigo deverão apresentar auto declaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

Art. 6º – Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- pontos e pontões de cultura;

- teatros independentes;

- escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

- circos;

- cineclubes;

- centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

- museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

- bibliotecas comunitárias;

- espaços culturais em comunidades indígenas;

- centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

- comunidades quilombolas;

- espaços de povos e comunidades tradicionais;

- festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

- teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

- livrarias, editoras e sebos;

- empresas de diversão e produção de espetáculos;

estúdios de fotografia;

produtoras de cinema e audiovisual;

- ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

- galerias de arte e de fotografias;

- feiras de arte e de artesanato;

- espaços de apresentação musical;

- espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

- espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

- outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 5º deste Decreto.

Art. 7º – Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso I do caput do art. 3º deste Decreto ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Município, responsável pela gestão pública de cultura do local.

§1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§2º Incumbe ao Departamento de Cultura, em conjunto com o Comitê Gestor e Avaliador da Cultura, verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo.

§3º A proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços deverá ser entregue e protocolada no Departamento de Cultura, até 02 (dois) dias posteriores à realização do Cadastro de solicitação do subsídio no Sistema de Informação da Cultura – SIC.

§4º A proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços deverá ser equivalente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do montante total do subsídio recebido.

Art. 8º – O beneficiário do subsídio previsto no inciso I do caput do art. 3º deste Decreto deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- internet;

- transporte;

III – aluguel;

IV – telefone;

- consumo de água e luz; e

- outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º – O Município discriminará no relatório de gestão final os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

§ 4º – O Município assegurará ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.

Art. 9º – O Município poderá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existentes ou por meio da criação de programas específicos.

Parágrafo único. O Departamento de Cultura deverá desempenhar, diligenciando junto ao Estado, esforço para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

Art. 10º – O Departamento de Cultura, em conjunto com o Comitê Gestor e Avaliador da Cultura, deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial, observada a legislação eleitoral.

Art. 11º – A execução das ações de que trata este Decreto ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, iniciados por editais ou chamadas públicas, observados os princípios da moralidade e da impessoalidade e vedada a aplicação da inexigibilidade de licitação de que trata o inciso III do caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12º – Será utilizado o Sistema de Informação da Cultura – SIC, da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura do Estado do Paraná (SECC-PR), para fins de operacionalização de análise para concessão de benefício de subsídio, previstos na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 13º – Os representantes de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, que tenham sede no Município de Ampére, devem acessar o endereço www.sic.cultura.pr.gov.br para cadastramento da solicitação do subsídio.

Parágrafo único. O cadastramento para solicitação do subsídio terá início na data de publicação deste Decreto. - Art. 14º – Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Cultura, Comitê Gestor e Avaliador e/ou Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 15º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de outubro de 2020.

DISNEILUQUINI – PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMSMOROCKOSKI POTRICH

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/2020,

Origem: Edital de Tomada de Preço nº 09/2020

Processo nº 61/2020

Homologação: 06/07/2020

DE 07 DE JULHO DE 2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPÉRE E A PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, nº 279, centro, CEP. 85.640-000, em Ampére/PR, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DISNEI LUQUINI, portador da Cédula de Identidade nº 6.866.177-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 001.307.649-30, domiciliado na Rua Capanema, 1119, Bairro Centro, Ampére/PR, a seguir denominado ADITANTE e a empresa PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede à Rod. PR 483 Km 9, Francisco Beltrão, Paraná, neste ato representado por sua procuradora Senhora CLAIR BERNARDETTI TESSER, portadora da Cédula de Identidade nº 3.147.825-1 SSP-PR e do CPF nº 839.835.709-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR; a seguir denominada ADITADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto suprimir o valor do contrato Nº110/2020, conforme parecer técnico em anexo, expedido pelo Engenheiro civil responsável pelos projetos, orçamentos e fiscalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do contrato Nº110/2020, o valor de R\$ 9.786,46 (nove mil setecentos e e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor da obra em R\$ 611.530,23(seiscentos e onze mil quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

A supressão se justifica devido a constatação de divergências entre o teor de CAP da massa asfáltica, do memorial de calculo licitado com o que foi executado, constadando com os ensaios onde foi executado 5,3%, considerando a variação de teor de CAP da massa asfáltica, e o baixo volume de trafego, o engenheiro responsável concluiu que a forma executada não comprometera a qualidade e durabilidade da obra, sendo assim se justifica a redução de valor do contrato Nº110/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que junto produzam um só efeito.

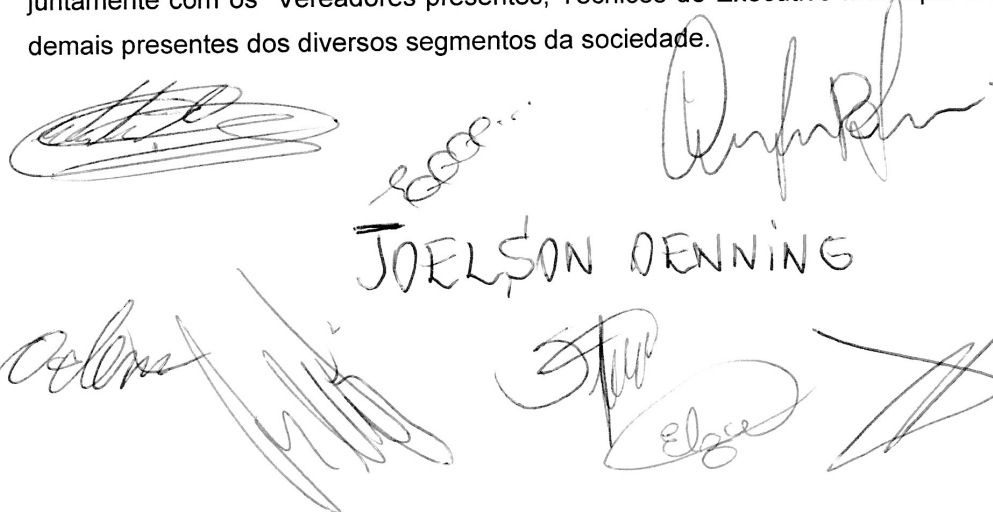
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 25 de setembro de 2020.

PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 79.569.398/0001-31	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal
---	--------------------------------------

Cod343352

Aos vinte nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte às dezesseis horas, na Câmara Municipal de vereadores em Ampére, Paraná, o Secretario Administrativo deu abertura a Audiência Pública, que tem como objetivo demonstrar e divulgar para a população em geral as metas fiscais referente ao segundo quadrimestre do exercício de dois mil e vinte. Estavam presentes nesta audiência o Prefeito Disney Luquini, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento vereador Joelson Oenning, Peterson Bulgarelli e Tatiani Luquini e o contador Vanderlei Potrick, a Diretora Executiva da Câmara Municipal Sonia Lazzarotto, e demais munícipes de outros segmentos da sociedade. Sendo que quem presidiu os trabalhos desta Audiência Pública, foi o Prefeito Municipal Disney Luquini, o qual agradeceu a participação de todos e destacou a importância da realização dessa audiência como meio de divulgação a população da arrecadação e aplicação dos recursos públicos. Em seguida passou então a demonstração dos dados referente a arrecadação, explicando as receitas por categoria econômica, o valor previsto, o arrecadado e a diferença. Dando seqüência foi demonstrado com relação às despesas por função de governo, o valor previsto, o aplicado e a diferença. Dando prosseguimento foi detalhado os valores e percentuais aplicados em Educação, Saúde, gastos com pessoal e pagamento da dívida fundada interna, além dos repasses efetuados a Câmara de Vereadores. Em seguida foi passado também a apresentação dos demonstrativos da Câmara Municipal de vereadores de Ampére onde a Contadora prestou todos os esclarecimentos e após todos os dados apresentados foram minuciosamente detalhados para os presentes, e as dúvidas e questionamento levantados foram dirimidas, e, sem mais nada a tratar, o Senhor Diretor Administrativo, declarou encerrada a presente audiência. Esta ata foi lavrada por mim, Sonia Lazzarotto, Diretora Executiva da Câmara Municipal de Vereadores, a qual após lida e achada conforme a assino, juntamente com os Vereadores presentes, Técnicos do Executivo Municipal e os demais presentes dos diversos segmentos da sociedade.



JOELSON OENNING

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 8 / 054

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS 2º Quadrimestre de 2020

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Vlr. previsto 2º Quadrimestre	Vlr. Arrecadado 2º Quadrimestre	Diferença (+ / -)
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	3.500.000,00	4.716.386,06	1.216.386,06
Receita de Contribuições	1.200.000,00	1.559.561,33	359.561,33
Receita Patrimonial	230.000,00	624.455,44	394.455,44
Receita de Serviços	600.000,00	836.970,18	236.970,18
Transferências Correntes	30.000.000,00	32.556.515,36	2.556.515,36
Outras Receitas Correntes	0,00	3.724,71	3.724,71
Receitas de Capital	0,00	2.688.096,01	2.688.096,01
TOTAL	35.530.000,00	42.985.709,09	7.455.709,09

ÓRGÃOS/DEPARTAMENTOS	Vlr. Previsto 2º Quadrimestre	Vlr. Aplicado 2º Quadrimestre	Diferença (+ / -)
GOVERNO MUNICIPAL	580.000,00	570.728,35	-9.271,65
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.600.000,00	3.083.718,33	483.718,33
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.300.000,00	1.241.514,44	-58.485,56
SECRETARIA RODOVIÁRIA	2.300.000,00	2.663.621,45	363.621,45
SECRET. OBRAS, URBAN. PAISAG.	3.400.000,00	6.326.161,98	2.926.161,98
SECRETARIA DE SAÚDE	8.320.000,00	10.574.951,98	2.254.951,98
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.160.000,00	1.205.554,95	45.554,95
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.940.000,00	11.313.663,41	-1.626.336,59
SECRETARIA DE ESPORTES	250.000,00	184.088,12	-65.911,88
SECRETARIA FOMENTO AGROPEC.	860.000,00	1.166.617,82	306.617,82
SECR. INDUSTRIA E COMERCIO	194.000,00	67.840,00	-126.160,00
SECRETARIA DA CULTURA	230.000,00	315.642,24	85.642,24
SECRETARIA DE TURISMO	11.400,00	175,85	-11.224,15
SECR. DE CONTROLE E SUPERVISÃO	76.000,00	0,00	-76.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	34.000,00	0,00	-34.000,00
TOTAIS	34.255.400,00	38.714.278,92	4.458.878,92

Superavit/Déficit Verificado	1.274.600,00	4.271.430,17	2.996.830,17
------------------------------	--------------	--------------	--------------

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS 3º Quadrimestre de 2020

VALORES PREVISTOS PARA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, PESSOAL,
PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA e REPASSE PARA CÂMARA

EDUCAÇÃO	Valor Previsto	Valor Aplicado	Percentual Aplicado - 1
Mínimo de 25% no ano	11.197.319,34	10.240.110,01	28,04%

1 - Percentual aplicado em relação aos recursos destinados a Educação

SAÚDE	Valor Previsto	Valor Aplicado	Percentual Aplicado - 2
Mínimo de 15% no ano	5.879.340,00	6.285.882,43	21,99%

2 - Percentual aplicado em relação aos recursos destinados a Saúde

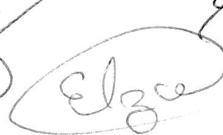
PESSOAL	Valor Previsto	Valor Aplicado	Percentual aplicado em Relação a RCL
Máximo de 54%	17.287.613,34	19.021.093,39	47,20%

PAGAMENTO DA DÍVIDA	Valor Previsto	Valor Aplicado	Percentual aplicado em Relação a RCL
FUNDADA INTERNA	340.000,00	686.411,83	1,70%

REPASSE P/ CÂMARA	Valor Previsto	Valor Repassado	Diferença (+ / -)
DE VEREADORES	1.085.466,68	795.000,00	-290.466,68







JOELSON DENNING


Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 10 / 054

AMPÉRE CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.977.127/0001-28
RUA MARINGÁ, 287 - CENTRO - 85.640-000 AMPÉRE - PR

SITE: <https://www.camaraampere.com.br/site/>
FONE: 46 3547-2302
EMAIL: camaramunicipal789@gmail.com

DEMONSTRATIVO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020

DOTAÇÕES	ORÇADO	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADIM.	SALDOS
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	790.000,00	265.185,13	522.770,12	267.229,88
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	44.000,00	15.653,20	30.409,59	13.590,41
Obrigações Patronais INSS	190.000,00	40.517,79	79.110,05	110.889,95
Contribuições	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Diárias - Pessoal Civil	90.000,00	4.920,00	10.660,00	79.340,00
Material de Consumo	120.000,00	9.615,82	19.634,79	100.365,21
Passagens e Desp.com Locomoção	34.000,00	0,00	494,64	33.505,36
Outros Serviços - Pessoa Física	14.000,00	5.400,00	5.400,00	8.600,00
Outros Benefícios Prev. Do Servidor	40.000,00			40.000,00
Outros Serviços - Pessoa Jurídica	200.000,00	38.542,96	73.435,08	126.564,92
Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	11.862,00	11.862,00	48.138,00
Serviços de Tecnologia da Inf. E Com. PJ	45.000,00	8.072,80	15.904,80	29.095,20
TOTAIS	1.628.200,00	399.769,70	769.681,07	858.518,93

REPASSE DA PREFEITURA

795.000,00

Elizabeth Cristine De Toni Riselo
CRC PR 038.332/O Contadora

Celso Saggiorato
Presidente

JOELSON DENNING

Cod343260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 441/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de professor, para exercerem a função de Direção em Instituição Educacional, mediante gratificação FG-I, conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, para o período de 15 de maio a 31 de dezembro de 2020 ou a interesse da Administração.

MATRÍCULA	NOME	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
22830	Ana Claudia Carneiro Zapalalo	E.M Mario Bettega
8426	Cintia Bittencourt	C.M.E.I. Recanto Feliz
6933	Cristiane Angela Verdi	C.M.E.I. Criança Esperança
13706	Danieli Tavares Pigosso	E.M Coronel Santiago Dantas
13756	Denise Maria Camilo	E.M Tasso Azevedo da Silveira
11750	Elania Aparecida Dezengrini	C.M.E.I. Excelência
2915	EneDir Cristina Tomazzi Bochio	E.M Visão do Futuro
15827	Fabiani Nichelle Rossatto	E.M Nilo Peçanha
6793	Gisele Savio	E.M Excelência
16544	Kelli Casagrande	E.M Presidente Costa e Silva
11908	Margarete Fatima Spigosso	C.M.E.I. Cristo Rei
11784	Rosane Maria Lucca Secco	C.M.E.I. Primeiros Passos
7750	Sandra Kirchoff	E.M Prof. Angelica Dalla Costa Battistuz
12930	Silvia Aparecida Kopik	E.M Presidente Tancredo Neves
1644	João de Souza Bueno	E.M Maria Evanira Silvério

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2020, ficando revogados todos os atos que designaram servidores para a função de Direção em Instituição Educacional anteriores a este e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 de junho de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Elisangela Aparecida de Araujo Tavares - Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Cod343229

1º RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 442/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 4.375-2020, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o qual solicita a alteração do nome da instituição de ensino;

RESOLVE RETIFICAR:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de professor, para exercerem a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, mediante gratificação FG-II, conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, para o período de 15 de maio a 16 de dezembro de 2020 ou a interesse da Administração

MATRÍCULA	NOME	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
22856	Adrieli Minozzo Zuconelli	E.M Mário Bettega
18334	Andreia Maria Richetti Vieira	C.M.E.I. Primeiros Passos
12873	Angela Roberta Ferrarini	C.M.E.I. Excelência
7733	Cassiane Baranzelli	E.M Tancredo Neves
2725	Cleia da Conceicao Baggio	E.M Tancredo Neves
18318	Fabiana Cristina Brum de Carli	Secretaria de Educação
6917	Fabiane Verona Alecio	C.M.E.I. Criança Esperança
12493	Fernanda Richetti	Secretaria de Educação
11627	Franciele Dilege Sfredro Pereira	C.M.E.I. Recanto Feliz
11651	Francielli Patel	E.M Coronel Santiago Dantas
18235	Ivana Lucia Hartmann Balansin	E.M Tasso Azevedo da Silveira
18251	Janete A. Moras de Carli	E.M Excelência
8632	Joice Bonomi de Mello	E.M Coronel Santiago Dantas
8400	Jucemara de Quadros Pizzatto	Secretaria de Educação
23010	Karina Fitz Carneiro	E.M Prof. Angélica Battistuz
3822	Luciani Gubert Ferri	E.M Tasso Azevedo da Silveira
7452	Marli Terezinha Klosowski	E.M Excelência
4862	Renata Marlize Biava	C.M.E.I. Cristo Rei
894	Rosemari Aparecida de Togni	E.M Tasso Azevedo da Silveira
4177	Sandra Regina Berte Pinto	E.M Coronel Santiago Dantas
22070	Tatiane Aline Barros	E.M Pres. Costa e Silva
18475	Valquiria Siqueira	E. M Maria Evanira Silvério
12302	Viviane B Goncalves de Jesus	C.M.E.I. Primeiros Passos

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de professor, para exercerem a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, mediante gratificação FG-II, conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, para o período de 15 de maio a 16 de dezembro de 2020 ou a interesse da Administração

MATRÍCULA	NOME	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
-----------	------	-------------------------

22856	Adrieli Minozzo Zuconelli	E.M Mário Bettega
18334	Andreia Maria Richetti Vieira	C.M.E.I. Primeiros Passos
12873	Angela Roberta Ferrarini	C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos
7733	Cassiane Baranzelli	E.M Tancredo Neves
2725	Cleia da Conceicao Baggio	E.M Tancredo Neves
18318	Fabiana Cristina Brum de Carli	Secretaria de Educação
6917	Fabiane Verona Alecio	C.M.E.I. Criança Esperança
12493	Fernanda Richetti	Secretaria de Educação
11627	Franciele Dilege Sfredro Pereira	C.M.E.I. Recanto Feliz
11651	Francielli Patel	E.M Coronel Santiago Dantas
18235	Ivana Lucia Hartmann Balansin	E.M Tasso Azevedo da Silveira
18251	Janete A. Moras de Carli	E.M Excelência
8632	Joice Bonomi de Mello	E.M Coronel Santiago Dantas
8400	Jucemara de Quadros Pizzatto	Secretaria de Educação
23010	Karina Fitz Carneiro	E.M Prof. Angélica Battistuz
3822	Luciani Gubert Ferri	E.M Tasso Azevedo da Silveira
7452	Marli Terezinha Klosowski	E.M Excelência
4862	Renata Marlize Biava	C.M.E.I. Cristo Rei
894	Rosemari Aparecida de Togni	E.M Tasso Azevedo da Silveira
4177	Sandra Regina Berte Pinto	E.M Coronel Santiago Dantas
22070	Tatiane Aline Barros	E.M Pres. Costa e Silva
18475	Valquiria Siqueira	E. M Maria Evanira Silvério
12302	Viviane B Goncalves de Jesus	C.M.E.I. Primeiros Passos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Elisangela Ap. de Araujo Tavares - Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Cod343230

PORTARIA Nº 715/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1.554-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Paternidade, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, ao servidor Onerio Cambruzzi Filho, matrícula funcional nº 1660-1, usufruída no período de 05 a 09 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod343231

1º RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 419/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o despacho nº 8 do memorando nº 1.127/2020, da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE RETIFICAR:

Art. 1º. O segundo período de fruição das férias de 20 (vinte) dias concedidos pela portaria 204/2020 a servidora Taline Pamela Cofferi, matrícula funcional nº 2040-4, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2018 a 11 de junho de 2019, ~~seria de 20 de maio a 08 de junho, passa a ser de 13 de outubro a 01 novembro de 2020;~~ passando a ser de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Rosani Checelski - Secretária de Assistência Social

Cod343232

PORTARIA Nº 714/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 4.822/2020, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Lindamara Alberti, matrícula funcional nº 1291-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 05 (cinco) dias, usufruída no período de 04 a 08 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições

em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod343247

RESOLUÇÃO Nº 23/2020

Súmula: Deliberar sobre a alteração que compõe a Comissão para a Campanha de Arrecadação de Doação para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art. 1º-Fica aprovada a atualização da constituição da Comissão para a Campanha de Arrecadação de Doação para o Fundo da Infância e Adolescência-FIA, sendo os conselheiros titulares: Rodrigo Jazynski, Gracielli Demartini, Darci Dallacosta Junior, Emiliane Moreira Leopoldino e como suplente: Taline Pamela Cofferi.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 14 de outubro de 2020.

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

Da Criança e do Adolescente-CMDCA

Cod343341

Espécie: Extrato do Contrato nº 263/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Liderança-CRESOL, CNPJ nº 02.934.201/0001-91. Origem: Chamamento Público nº 6/2020. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira e Afim, autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos Servidores Municipais Ativos, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 30% (trinta por cento) do vencimento do Servidor, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Chopinzinho-PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor: Sem ônus ao Município. Data da assinatura: 01/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alcides Nichelle Junior, pela Empresa.

Cod343287

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 112/2020.

Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jandir Scapinello. CPF nº 137.280.409-91 e RG nº 923825-5 SESP-PR. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 06 (seis) meses. Novo Prazo: 15/04/2021. Valor do Aditamento: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 20/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 14/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jandir Scapinello.

Cod343289

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato de Contrato nº 015/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. CONTRATADA: CENCI E CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha. VALOR TOTAL: R\$ 772,66. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-24 e R25. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara, e Hermes Carlos Cenci, pela empresa.

Extrato de Contrato nº 016/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. CONTRATADA: GUERRO E PAGNUSSAT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha. VALOR TOTAL: R\$ 1.179,09. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-24 e R-25. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara, e Dilso Pagnussat, pela empresa.

Extrato de Contrato nº 017/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. CONTRATADA: WILSEN E WILSEN LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha. VALOR TOTAL: R\$ 326,76. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-24 e R-25. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara, e Wagner João Wilsem, pela empresa.

Cod343303

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 211/2020

SUMÚLA: Prorroga Licença Maternidade, da servidora PAULA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º—Fica concedida a prorrogação da licença

Maternidade por 60 (sessenta) dias, a servidora PAULA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2º—A licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 15/10/2020 findando em 13/12/2020, sendo que no dia útil seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343266

ERRATA DECRETO Nº150/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 43.631.

RESOLVE: Retificar a redação dada ao art. 1º do decreto acima:

Onde se lê: Art. 1º—Fica concedida licença especial ao Servidor, LEANDRO RODRIGUES DE AGUIAR, portador do RG nº 7.060.283-0, CPF nº 000.413.529-63, pelo período de 03 (três) meses, sendo referente ao período trabalhado entre 09/03/2012 à 09/03/2017. Leia-se: Sendo referente ao período trabalhado entre 12/05/2009 à 19/10/2014.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER - Prefeito Municipal

Cod343267

DECRETO Nº. 212/2020

Concede licença especial, ao Servidor Leandro Rodrigues de Aguiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 44.174 e o parecer exarado pela procuradoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º—Fica concedida licença especial ao Servidor, LEANDRO RODRIGUES DE AGUIAR, portador do RG nº 7.060.283-0, CPF nº 000.413.529-63, pelo período de 03 (três) meses, sendo referente ao período trabalhado entre 19/10/2014 à 19/10/2019.

Art. 2º—A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 15/10/2020 findando em 12/01/2021, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER - Prefeito Municipal

Cod343284

PORTARIA Nº. 165/2020

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 188 da Lei Municipal nº 1.240/90 - RESOLVE:

Art. 1º—DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 154/2020, apure os fatos informados na denúncia recebida, quanto a atos praticados junto ao almoxarifado municipal por servidores públicos municipais, no exercício de suas funções, bem como instaure a competente Sindicância para apurar tais irregularidades, para posterior Processo Administrativo Disciplinar, caso se faça necessário.

Art. 2º—A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias no caso de força maior.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343286

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020

PROCESSO Nº. 080/2020 Data de abertura: 07/10/2020 Horário: 09:00 horas TIPO: Menor Preço Por Lote Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo todas as etapas (coleta, lavagem, secagem, retorno e distribuição no Pronto Atendimento Municipal), sendo que os serviços deverão

ser executados sob situações higiênic-sanitárias adequadas, visando assim o correto controle e processamento do enxoval hospitalar”, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital. Após o recebimento das propostas através da plataforma do licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil e análise da documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada apresentou a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o lote/ítem licitado na forma adiante mencionada: VENCEDOR:

PROponente: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº. 08.273.251/0001-51.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
01	01	3.600	Kg	Serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo lavagem e desinfecção de roupas, artigos e tecidos em geral, os quais devem ser recolhidos e entregues em ideais condições de uso, sob situações higiênic-sanitárias adequadas (devidamente limpo, desinfetado, seco, passado e embalado) de 03 (três) a 04 (quatro) vezes por semana no Pronto Atendimento do Município de Clevelândia do Estado do Paraná (exceto aos domingos), bem como executar reparos de barras desfeitas sem custos adicionais.	8,50	30.600,00

Nada, mas havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 14 de outubro de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

Cod343225

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro de Dois Mil e Vinte, às 10hs, reuniu-se a Comissão Especial para Avaliação, nomeada pela Portaria nº 162/2020 de 29 de Setembro de 2020, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal Ademir José Gheller, constituída pelos membros: RENATO ALVES ALMEIDA, CPF: 553.993.479-20, AIRES TURIBIO DA SILVA MACHADO, CPF nº 589.025.039-68, ADRIANO ANTONIO OGLIARI, CPF nº 021.749.829-94, THIAGO LUIZ PIAZZA, CPF nº 026.652.629-24, ISAIR LEAL NUNES, CPF nº 285.546.049-20 e FELIPE ANDRÉ DOARTE, CPF: 076.571.209-16, com o objetivo de promover a Avaliação de valor mínimo dos bens móveis a serem leiloados com as seguintes características:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	Valor Avaliado (R\$)
01	01 Veículo marca Renault, modelo Clio Aut 10H3P, Álcool/Gasolina, Placas AYL – 9496, Fab/Mod. 2014/2014, cor predominante Branca, Cód. RENAVAM nº 01012439132, CHASSI 8A1CB8205EL306667, Patrimônio 8945, (no estado que se encontra).	R\$ 4.000,00
02	01 Veículo Marca Fiat, modelo Doblo Attractiv 1.4, Álcool/Gasolina, Placas AYW – 1029, Fab/Mod. 2014/2014, cor predominante Branca, RENAVAM 01021271974, CHASSI 9BD119707E1119029, Patrimônio 9054, (no estado que se encontra).	R\$ 11.000,00
03	01 Microonibus (Van), marca Citroen, modelo Jumper Jaedi Mic, Diesel, Placas BAB – 8095, Fab/Mod. 2015/2015, cor predominante Branca, RENAVAM 01068522264, CHASSI 935ZCVMNCF2150865, Patrimônio 9275, (no estado que se encontra)	R\$ 22.500,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 16 / 054

04	01 Veículo marca Renault, modelo Clio Aut 10H3P, Álcool/Gasolina, Placas AXX - 2548, Fab/Mod. 2014/2015, cor predominante Branca, Cód. RENAVAM nº 01022961222, CHASSI 8A1CBB205FL406651, Patrimônio 9087, (no estado que se encontra).	R\$ 4.250,00
05	01 Veículo marca VW/Gol 1.0, Álcool/Gasolina, Placas DUT - 3993, Fab/Mod. 2006/2007, cor predominante Cinza, RENAVAM 00900452013, CHASSI 9BWCA05W37T031748, Patrimônio 8662, (no estado que se encontra).	R\$ 3.250,00
06	01 Veículo marca Fiat modelo Strada Adventure CD, Álcool/Gasolina, Placas EYG - 4386, Fab/Mod. 2011/2012, cor predominante Vermelha, RENAVAM 00331523930, CHASSI 9BD27844PC7400689, Patrimônio 10627, (no estado que se encontra).	R\$ 8.500,00
07	01 Microônibus (Van), marca Kia, modelo Besta GS Grand, Diesel, Placas ALR - 2753, Fab/Mod. 2004/2004, cor predominante Azul, RENAVAM00825279178, CHASSI KNHTS732247150082, Patrimônio 4890, (no estado que se encontra)	R\$ 5.500,00
08	LOTE 08 NÃO IRÁ A LEILÃO	
09	01 Veículo marca Renault, modelo Clio Aut 10H3P, Álcool/Gasolina, Placas AYL - 9497, Fab/Mod. 2014/2014, cor predominante Branca, Cód. RENAVAM nº 01012428793, CHASSI 8A1CB8205EL361199, Patrimônio 8943, (no estado que se encontra – Veículo Baixado - Sucata).	R\$ 1.000,00
10	01 Retroescavadeira marca New Holland, modelo LB 90, Diesel, Ano/Mod. 2009, cor predominante Amarelo, nº de série N9H21292, Patrimônio 6179, (no estado que se encontra).	R\$ 22.000,00

Clevelândia, 05 de Outubro de 2020.

RENATO ALVES ALMEIDA
CPF: 553.993.479-20

AIRES TURIBIO DA SILVA MACHADO
CPF: 589.025.039-68

ADRIANO ANTONIO OGILIARI
CPF: 021.749.829-94

THIAGO LUIZ PIAZZA
CPF: 026.652.629-24

ISAIR LEAL NUNES
CPF: 285.546.049-20

FELIPE ANDRÉ DOARTE
076.571.209-16

Cod343271

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0492020

PROCESSO Nº. 089/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 29/10/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, o qual contém itens destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e itens abertos para ampla concorrência, tendo por objeto o: "registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de gás de cozinha de 13kg e 45kg, para fins de atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 14 de outubro de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

Cod343276

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA

DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Nº. 023/20, DE 18/03/2020 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/20, DE 21/02/2020, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Somar Engenharia e Construtora Eireli – EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo. PRAZO ADICIONAL: 90 (noventa) dias. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 27/09/2020 a 27/12/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterado (18/03/2020 a 18/03/2021). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020. Clevelândia, 14 de outubro de 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Cod343282

11	01 Ensiladeira de Forragens, Marca Nogueira, modelo Pecos 9000, cor vermelha, ano de fabricação 2007, Patrimônio 2432, (no estado que se encontra).	R\$ 3.000,00
12	01 Ensiladeira de Forragens, Marca Nogueira, modelo Pecos 9004 III, cor vermelha, ano de fabricação 2009, Patrimônio 6251, (no estado que se encontra).	R\$ 3.250,00
13	Estrutura de Barracão, contando de 10 (dez) postes em concreto armado, sendo 06 (seis) postes com 2.70 M livres e 04 (quatro) postes com 3 M livres, 06 canaletas de ferro com 21 (vinte e um) metros de comprimento cada uma, com 08 (oito) cm de altura x 4.5 cm de largura, 05 (cinco) tesouras em ferro com 07 (sete) metros de comprimento cada uma, 08 (oito) barras de ferro redondas para sustentação das tesouras, medindo 5.70 M de comprimento cada uma. Obs.: Estrutura e demais itens a serem retiradas do local pelo ganhador	R\$ 5.000,00
14	LOTE 14 NÃO IRÁ A LEILÃO	
15	Madeira de Eucalyptus, aproximadamente 14.808 árvores total, peso total aproximado de 2.607,60 toneladas. Obs.: Árvores a serem retiradas do local pelo ganhador.	R\$ 40.000,00
16	Madeira de Eucalyptus, aproximadamente 157 árvores total, peso total aproximado de 296,91 toneladas. Obs.: Árvores a serem retiradas do local pelo ganhador.	R\$ 4.500,00

Nada mais havendo a tratar, lavro e encerro o presente Laudo, que vai assinado pelos membros da Comissão para que produza efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº127/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 589/2020,

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria nº 097/2020, que concedeu Licença para concorrer a Cargo Eletivo, a servidora abaixo relacionada, devendo a mesma retornar as funções pertinentes ao seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Departamento de Saúde:

MARILEI APARECIDA TORTELLI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RG nº 6.042.390-3/PR
----------------------------	------------------------	----------------------

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 13 de outubro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod343300

PORTARIA Nº 128/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º–Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o “Conselho de Alimentação Escolar – CAE”, órgão consultivo e opinativo encarregado de controle e fiscalização da aplicação de recursos destinados à aquisição de Merenda escolar no Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, conforme determina a Medida Provisória nº2178-36 de 24/08/01 e disposições correlatas, expedidas pelo Ministério da Educação e Cultura:

Elizane Vaz Tiesca	CPF 018.861.719-12	Rep. Sociedade Civil	Titular
Ivete Nunes Gonçalves	CPF. 056.815.119-44	Rep. Sociedade Civil	Suplente
Fernanda Roberta da Rosa	CPF. 088.427.099-80	Rep. Sociedade Civil	Titular
Juliana Cristina da Rosa	CPF 107.647. 509-41	Rep. Sociedade Civil	Suplente
Denise Brasil de Mello	CPF. 07176604940	Rep. Executivo	Titular
Belirde da Cruz Leite	CPF. 037.215.679-78	Rep. Executivo	Suplente
Adilson Eilert	CPF. 035.057.439-17	Rep. Profissionais de Educação	Titular
Loeci Dias Passos	CPF. 041.810.479-46	Rep. Profissionais de Educação	Suplente
Eliane da aparecida Maciel das Neves	CPF. 033.912.079-73	Rep. Profissionais de Educação	Titular
Janete da Aparecida Ferreira Tonial	CPF. 015.538.139-36	Rep. Profissionais da Educação	Suplente
Ana Paula Rocha	CPF. 046.328.709-60	Rep. Pais de Alunos	Titular
Bianca Rochembach	CPF. 071.011.539-33	Rep. Pais de Alunos	Suplente
Sabrina Carli Mendes	CPF. 068.565.929-14	Rep. Pais de Alunos	Titular
Ana Caroline de Lima	CPF. 094.802.919-67	Rep. Pais de Alunos	Suplente

Art. 2º– O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Coronel Domingos Soares, deverá seguir as normas mencionadas na Legislação vigente.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 100/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares/PR, em 13 de outubro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod343331

TERMO ADITIVO 03

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES-APAE.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Sra Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES-APAE, também denominada doravante “OSC-Organização da Sociedade Civil”, pessoa jurídica de direito privado, tipo associação civil sem fins lucrativos, com sede a Rua Afonso de Almeida Rocha, 1853, em Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04080091/0001-73 neste ato devidamente representada por seu Presidente Sr Jayme Lazzaretti de CPF 318226149-53 e RG nº 1639953-3, resolvem celebrar o presente ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, com fulcro nos dispositivos da Lei Federal 13.019/14, da Lei Complementar 101/00, LDO e LOA deste Município aliado ao que dispõem os Decretos 42 e 43/17, desta municipalidade, bem como processo de inexigibilidade de chamamento público 02/2019, que decorre do requerimento 591/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O item 3.1 da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1 O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos até 30 de abril de 2021, conforme previsto em plano de trabalho, que faz

parte integrante do presente Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Termo de Colaboração 02/19 inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio, em razão disso é obrigada a OSC a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais

Cel. Dom. Soares-PR, 13 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES Participa 01	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES-APAE Participa 02
--	--

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Cod343219

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 06

CONTRATO 58/2019-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1855 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.301.1001.2026 Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância em Saúde

1960 conta de despesa

494 fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 13 de outubro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod343255

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2020

Data 09/10/2020 Ref. Inexigibilidade 20/20 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): CAIXAECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembléia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva e Gerencial de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Isidoro, brasileiro, CPF nº481.487.689-00. OBJETO: Análise Técnica de Projetos e Empreendimentos”, demais descrição pormenorizada constante do processo inexigibilidade 20/20. VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.525,44 (quatorze mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos),. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços/recebimento dos objetos. Prazo de execução: 30 dias. Prazo de vigência: 180 dias. FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO . 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA 08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA 011 DIVISÃO DE ENGENHARIA 15.451.1501.2095 Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia 7900 conta de despesa 000 fonte

Cod343256

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21 DE 14/10/2020

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em período de garantia pertinente a: ônibus 8.160od Marca Volkswagen chassi 9532m52polroo7417 placa BDI 8J28, com Serviços em período de garantia pertinente a: um ano de sua aquisição e com 7.000 km . ônibus 8.160od Marca Volkswagen placa BDI 8J28, com substituição diversos elementos filtrantes, substituição de óleo de motor, transmissão e dif85w140 e anel de vedação tampão do Carter além de serviços de revisão completa por , consoante descrição pormenorizada em orçamento em anexo sob nº “25072/00”.”.JUSTIFICATIVA: A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes, peças e serviços para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações. FORNECEDOR ICAVEL VEICLOS LTDA, Endereço: Rod. PR 483,Água Branca nº1771, Francisco Beltrao- PR CEP: 85.601-195.

CNPJ: 84.938.430/0001-49. VALOR: R de R\$ 2.100,93 (dois mil e cem e noventa e três centavos). PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao da entrega. Prazo de execução: 30 dias após publicação de ratificação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2053 Gestão do SUAS

4090-conta de despesa

940-fonte

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2053 Gestão do SUAS

4160-conta de despesa

940-fonte

Cod343257

Extrato de Edital de Licitação

Pregão 51/2020–presencial Objeto: contratar o fornecimento de materiais de consumo tipo EPI's e assemelhados. Prazo execução; 12 meses : Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 27 de outubro de 2020 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Tiago Lopes Araujo – Pregoeiro.

Cod343283

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 2213 de 09 de outubro de 2020.

Extrato do contrato 49/20 , descrição no valor;

Onde se lê:

R\$ valor do item	R\$ total máximo
58,00	8.700,00

Leia-se:

R\$ valor do item	R\$ total máximo
51,75	7.762,50

Cod343313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

EDITAL Nº 03/2020

A Comissão Especial de Regularização de Imóveis do Distrito de Foz do Chopim, nomeada pelo Decreto nº 4.082/2018, de 16/10/2018, com base na Lei Municipal nº 894/2012, de 14/08/2012, a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 3.019/2013, de 16/01/2013, torna público a quem interessar que o pedido de regularização dos imóveis abaixo mencionados recebeu todos os documentos necessários para iniciar a análise do objeto requerido, o qual deixamos a disposição para que, em um prazo de 10 dias a contar da publicação deste ato, possam ser apresentados eventuais questionamentos e/ou impugnações no referido processo, considerando as informações expostas a seguir:

Dados do Requerimento

Protocolo nº: 244/2019;

Data: 07/05/2019;

Solicitação: Emissão de Título de Propriedade;

Interessado: Aido Ceza de Lima;

Dados dos Imóveis: Lotes 13 e 17 da quadra nº 70;

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de outubro de 2020.

Sandro Paulo Bortoncello - Presidente

Cod343273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO 16626/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 365.000,00 e dá outras providências; - Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA. - DECRETA: - Art. 1º-Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações a seguir: - 05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO

05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
18.541.0012.2018 PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
800 00511 Taxas-Prestação de Serviços-R\$ 150.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2500 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 20.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1062 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3192 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 30.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2064 MANUTENÇÃO FROTA DA SEC DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3260 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 50.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3410 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 60.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3500 00510 Taxas-Exercício Poder de Polícia-R\$ 5.000,00
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0016.1078 REURBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4280 00602 Operações de Crédito Internas-R\$ 50.000,00
Art. 2º-Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
03.003 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
16.482.0014.2007 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
410 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 55.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
2460 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 20.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2063 FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3220 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 10.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3490 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 80.000,00
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
25.752.0016.2075 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4201 00602 Operações de Crédito Internas-R\$ 50.000,00
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0008.1077 PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4250 00511 Taxas - Prestação de Serviços-R\$ 150.000,00
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020. - Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação. - Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343316

DECRETO 16627/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 221.004,00 e dá outras providências.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 221.004,00 (duzentos e vinte e um mil e quatro reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.34.00.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
3452 01039 ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE-PORT 1666/2020-R\$ 100.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3504 01039 ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE-PORT 1666/2020-R\$ 70.000,00
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0016.2073ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
4111 01022 AUXÍLIO FINANCEIRO MP 938/2020-VARIAÇÃO FPM-R\$ 31.000,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2081GESTÃO SUAS
3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
4402 01025 FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social-R\$ 464,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2081GESTÃO SUAS
4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4444 01043 FIA ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA-R\$ 7.300,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2084PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4813 01041 INCREMENTO TEMP PROT SOCIAL ESPECIAL-COVID-19-R\$ 12.240,00
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343317

DECRETO Nº 16632/2020

Concede Bolsa Auxílio à servidora Juanita Fatima de Mattos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, a servidora JUANITA FATIMA DE MATTOS, matrícula funcional nº 17923-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.600.724-0/PR e do CPF/MF nº 049.889.019-80, ocupante do cargo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343318

DECRETO Nº 16633/2020

Concede Licença Maternidade à servidora Deisi Pricila de Jesus Rosa.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora DEISI PRICILA DE JESUS ROSA, matrícula funcional 15555-1, portadora do RG n.º 10.256.839-7/PR e do CPF/MF n.º 074.866.559-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 08 de outubro de 2020 a 05 de abril de 2021, com base na Lei 1551/2010.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 21 / 054

a partir de 08 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES-AVISO DE LICITAÇÃO-(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 3 de novembro de 2020 às 14 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 292.881,34 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais, trinta e quatro centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130-Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 14 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343315

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 81/2020

Modalidade: Pregão nº. 59/2020

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) para manutenção dos veículos do Departamento de Saúde do Município de Enéas Marques - PR que transitam fora do domicílio, no trecho Enéas Marques - Curitiba, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 55.790,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 27/10/20 às 14h00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 14 de outubro de 2020.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Cod343292

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 82/2020

Modalidade: Pregão nº. 60/2020

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada execução de serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e consertos de pneus de veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões da frota do município de Enéas Marques-PR., COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 62.953,30 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 28/10/20 às 14h00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 9 de outubro de 2020.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Cod343293

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

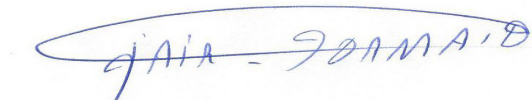
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 009/2020

Jair Formaio, Presidente da Câmara Municipal do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, considerando o amparo legal na forma dos dispositivos contidos no art. 25, II e 30, XII da Lei Orgânica Municipal e art. 128, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, convoca os Senhores Vereadores para a realização da 9ª Sessão Extraordinária no dia 16 de outubro de 2020 (sexta-feira), às 13h30min, na sala de Sessões da Câmara Municipal, sito na Avenida Joaquim Bonetti nº 255, centro, nesta cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

Primeiro turno de discussão e deliberação do Projeto de Lei nº 032/2020.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.



Vereador Jair Formaio - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

Cod343328

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 09/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados o resultado da Licitação – Dispensa de Licitação tipo menor preço por item que visava a Aquisição de 01 (uma) Câmara Refrigerada Para Conservação de Vacinas e Medicamentos, Oncológicos e Termolábeis, para a Secretaria Municipal de Saúde, a qual teve sua abertura dia 28 de setembro de 2020 as 09:00 (nove horas).

Resultado: ANULADA.

Flor da Serra do Sul, 09 de outubro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Cod343242

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 06/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Tomada de Preço, às 14h00min (quatorze) horas do dia 03 de novembro de 2020, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação de estradas rurais com CBUQ, compreendendo os seguintes trechos: Rodovia Nº 01 (Trecho compreendido entre a Faixa de domínio da BR 280, coordenadas 257273.97 m E 7090846.84 m S) e a encruzilhada de acesso a moradores na Linha Santo Angelo, coordenadas 257144.92 m E 7091281.57 m S.; e Rodovia Nº 04 (Trecho compreendido entre encruzilhada que vai para a Linha São Bento, coordenadas 258905.22 m E 7093651.89 m S) e o acesso a propriedade rural, coordenadas 259030.57 m E 7094365.77 m S., totalizando 8.617,46m² de repavimentação em CBUQ, sob regime de empreitada Global, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos em meio magnético. A pasta técnica poderá ser consultada no Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente. Cópia do Edital poderá ser acessado junto ao, sítio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 14 de outubro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa- Prefeita Municipal

Cod343295

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 07/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Tomada de Preço, às 14h00min (quatorze) horas do dia 04 de novembro de 2020, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação de vias urbanas com CBUQ, compreendendo os seguintes trechos: Rua Projetada e, Rua projetada C, Rua Nº 01A2, Rua Rene F. Damo, Rua Oreste Rossetto, no município Flor da Serra do Sul –PR, totalizando 5.523,50 m² de repavimentação em CBUQ, sob regime de empreitada Global, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos em meio magnético. A pasta técnica poderá ser consultada no Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente. Cópia do Edital poderá ser acessado junto ao, sítio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 14 de outubro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Cod343296

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 072/2020 - Contrato Nº: 149/2019

Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP

Valor..... 0,00 (zero)

Vigência..... Início: 13/10/2020 Término: 13/10/2021

Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2019

Recursos..... Dotação:

Objeto..... Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Impressoras para Prestação de Serviços de Impressão Monocromática e Policromática, Reprodução de Cópias de Documentos, Digitalização e Fax, com Prestação de Assistência Técnica para Manutenção Corretiva e Preventiva, para atender as secretarias.

Flor da Serra do Sul, 13 de Outubro de 2020

Cod343294

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO Nº 002/2020

Pelo presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua João Arisi, 115, nesta Cidade de Flor da Serra do Sul, Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal em pleno exercício de seu cargo Senhora: **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.327.473-4 /SSP/PR e do CPF nº 628.346.309-68, doravante denominado simplesmente de **"CONCEDENTE"** e, de outro lado a: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA BANDEIRANTES**, estabelecida na Linha Bandeirantes, s/n, CEP nº 85.618-000, nesta Cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 37.420.282/0001-59, neste ato devidamente representada pelo representante legal Sr. Miguel Borges da Rosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7.700.167-0 e do CPF nº 023.273.219-13, doravante denominada simplesmente **"CONCESSIONÁRIA"**, sob as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O CONCEDENTE é legítimo proprietário do seguinte bem móvel:

- 1 trator agrícola, marca New Holland, modelo TL5.90, Chassi HCCZTL90LLJ99860;

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

Através do presente Termo de CONCESSÃO de USO DE BEM MÓVEL, o **CONCEDENTE**, faz a concessão de uso dos bens qualificados na Cláusula Primeira à **CONCESSIONÁRIA**, a qual deverá utilizá-los única e estritamente no desenvolvimento dos trabalhos e atividades pertinentes a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA BANDEIRANTES.

CLAUSULA TERCEIRA – DO USO:

Fica a **CONCESSIONÁRIA** comprometida a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento do bem que ora lhe é cedido através do presente Termo, bem como promover adequadamente a manutenção do mesmo.

Rua João Arisi, 115 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Fone/Fax: (46) 3565-1132 / 3565-1101

e-mail: planejamento@fssul.pr.gov.br - www.fssul.pr.gov.br - CNPJ 95.589.271/0001-30



CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO:

A Cessão realizada através do presente Termo, sob a forma de **TERMO DE CONCESSÃO** será de 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura deste, podendo ser renovado por mais períodos, desde que haja manifesto interesse por escrito da **CONCESSIONÁRIA**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e que cumpra fielmente com as disposições constantes no presente instrumento, e haja concordância da **CONCEDENTE**.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE:

A **CONCEDENTE** fica ciente de sua responsabilidade de utilizar o bem objeto do presente Termo, devidamente descritos na Cláusula Primeira, única e exclusivamente nas finalidades previstas na Cláusula Segunda do presente Termo de Concessão de Uso.

CLAUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO:

As despesas decorrentes da utilização dos aludidos bens, manutenção, reposição de peças, consertos que necessários se fizerem, bem como todas e quaisquer despesas imprevistas com a utilização do bem retro mencionado, danos materiais, morais e pessoais e/ou a terceiros, durante a vigência do presente Termo, serão de total responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, ficando o **CONCEDENTE** livre e desonerado de qualquer responsabilidade no presente e no futuro.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

O **CONCEDENTE** reserva-se o direito de fiscalizar a utilização e conservação do bem objeto do presente instrumento a fim de verificar se a **CONCESSIONÁRIA** está cumprindo fielmente o acordado no presente Termo.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Caso seja constatado que a **CONCESSIONÁRIA** utilize o equipamento para outra finalidade que não as previstas neste Termo, bem como não proceda a conservação e manutenção necessária e dentro dos padrões exigidos, implicará na rescisão de pleno direito do presente termo de Concessão de Uso de Bens Móveis, com a imediata devolução do equipamento descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo da rescisão do presente termo à critério da **CONCEDENTE**, com a devolução imediata do bem sem qualquer direito de indenização. A **CONCESSIONÁRIA** será penalizada com multa equivalente ao valor dos danos causados ao bem objeto deste contrato ou a terceiros, caso cometa as infrações relacionadas a seguir:

- Falta de manutenção do bem objeto deste contrato;
- Causar quaisquer danos ao bem, à **CONCEDENTE** ou à terceiros, quer sejam materiais, morais ou ambientais em decorrência da utilização do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;

ua João Arisi, 115 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR
Fone/Fax: (46) 3565-1132 / 3565-1101
mail: planejamento@fssul.pr.gov.br - www.fssul.pr.gov.br - CNPJ 95.589.271/0001-30



- Deixar de atender as convocações e solicitações do **CONCEDENTE**;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS:

A Concessão de Uso que ora é outorgado a **CONCESSIONÁRIA**, será isento de pagamento à qualquer título, exceto no que refere-se as penalidades anteriormente descritas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DEVOLUÇÃO:

Quando findar o prazo deste Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel, o equipamento objeto deste Termo, passará a integrar o patrimônio do **CONCEDENTE**, independente de pagamento à qualquer título. Devendo o objeto descrito na Cláusula Primeira, ser devolvido ao **CONCEDENTE**, em perfeitas condições, ou seja, nas mesmas condições que recebeu, ressalvada a depreciação normal pelo uso, responsabilizando-se ainda, a **CONCESSIONÁRIA**, por todo e qualquer conserto ou reforma que venha ser necessário efetuar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste TERMO DE CONCESSÃO serão regulados pelo Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas quanto ao fiel cumprimento deste TERMO.

E, por estarem justos e acertados, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Flor da Serra do Sul/Pr, 25 de setembro de 2020.

Lucinda P. del. Para
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONCEDENTE

miguel Bgs do Pass-
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA BANDEIRANTES
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS

Decio Lubochewski
Nome:
CPF: 693.142.369.49

[Assinatura]
Nome:
CPF: 047.624.937-60

ua João Arisi, 115 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR
Fone/Fax: (46) 3565-1132 / 3565-1101
-mail: planejamento@fssul.pr.gov.br - www.fssul.pr.gov.br - CNPJ 95.589.271/0001-30



Cod343302

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

LEI N.º 1930/2020

DATA: 14.10.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Departamento Educação, Cultura e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manutenção Unidade Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal (1721)	104	460.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1722)	104	95.000,00
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123650016.2.021	Manter a Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal (278)	101	340.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (279)	101	111.000,00
TOTAL R\$ 1.006.000,00			

Art. 2º—Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Departamento Educação, Cultura e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 40% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas—Pessoal (266)	102	251.000,00
123610013.2.020	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (276)	101	200.000,00
05.00	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão De Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (111)	000	200.910,00
05.02	Divisão de Urbanismo		
041220009.2.089	Plano Diretor Municipal		
3.3.90.30	Material de Consumo (126)	000	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (127)	000	5.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (128)	000	5.800,00
154510009.2.081	Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal		
3.3.90.30	Material de Consumo (133)	000	11.670,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (134)	000	11.670,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (135)	000	34.660,00
154510012.1.004	Manter, Remodelar e Implantar Novos Equipamentos em Parques e Praças		
4.4.90.51	Obras e Instalações (136)	000	58.000,00
154520012.1.095	Instalação de Câmeras de Monitoramento		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (165)	000	23.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (166)	000	23.250,00
174520022.1.102	Implantação da Rede de Esgoto		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (171)	000	11.670,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (172)	000	58.320,00
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
175110022.1.008	Perfurar Poços Artesianos e Implantar Rede de Água		
4.4.90.51	Obras e Instalações (496)	000	35.000,00
206610029.1.011	Fomentar a Industrialização, Subsidiando a Construção de Barracões		
4.4.90.51	Obras e Instalações (513)	000	50.000,00
TOTAL R\$ 1.006.000,00			

Art. 3º—Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019—LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2020.

Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

Cod343329

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social,

decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 025/2020, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Justo Móveis de Aço Ltda—EPP, com o valor unitário de R\$ 433,33 (Quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Justo Móveis de Aço Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 328,33 (Trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Francescon – Presentes Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 317,00 (Trezentos e dezessete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 727,00 (Setecentos e vinte e sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 107,99 (Cento e sete reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 624,50 (Seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Fagu Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Francescon – Presentes Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 509,55 (Quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Francescon – Presentes Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Francescon – Presentes Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Freire Aguiar Comércio Audiovisual Eireli – Me, com o valor unitário de R\$ 371,42 (Trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Franciele Cristine Lamin—EPP, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Liberty Pro Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática – Eireli – EPP, com o valor unitário de R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 2.074,92 (Dois mil, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Francescon – Presentes Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Dirceu Longo & Cia Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 999,99 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Francescon – Presentes Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 327,50 (Trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 1.374,00 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Ar Limp – Comércio de Higiene e Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 264,84 (Duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa Franciele Cristine Lamin – EPP, com o valor unitário de R\$ 102,50 (Cento e dois reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 366,33 (Trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 147,00 (Cento e quarenta e sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 33, a empresa V P Silva Brinquedos – Me, com o valor unitário de R\$ 433,33 (Quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 36, a empresa Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias Eireli – Me, com o valor unitário de R\$ 223,49 (Duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 38, a empresa Francescon – Presentes Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 39, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 1.349,50 (Hum mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 40, a empresa Ar Limp – Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 42, a empresa V P Silva Brinquedos – Me, com o valor unitário de R\$ 449,98 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 43, a empresa Ar Limp – Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 46, a empresa Omega Comercial de Equipamentos Eireli – EPP, com o valor unitário de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 47, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 699,50 (Seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 49, a empresa Ar Limp – Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 50, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 4.997,25 (Quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 51, a empresa E & Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli – EPP, com o valor unitário de R\$ 3.724,99 (Tres mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 52, a empresa Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 2.340,95 (Dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 13 (treze) de Outubro de 2020.
Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

Cod343254

Extrato Contrato Nº 2747/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Justo Móveis de Aço Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.252.467/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.
Valor do Contrato: R\$ 4.569,96 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

Extrato Contrato Nº 2748/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Francescon – Presentes Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.252.467/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.
Valor do Contrato: R\$ 7.702,00 (Sete mil, setecentos e dois reais).
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

Extrato Contrato Nº 2749/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.
Valor do Contrato: R\$ 36.863,77 (Trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

Extrato Contrato Nº 2750/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.144/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.
Valor do Contrato: R\$ 5.399,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

Extrato Contrato Nº 2751/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Fagu Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.550.260/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.
Valor do Contrato: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

Extrato Contrato Nº 2752/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Freire Aguiar Comércio Audiovisual Eireli-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.064.568/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico

Nº 025/2020.

Valor do Contrato: R\$ 1.485,68 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

Extrato Contrato Nº 2753/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Franciele Cristine Lamin-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.964.820/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.
Valor do Contrato: R\$ 4.410,00 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais).
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

Extrato Contrato Nº 2754/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Liberty Pro Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática – Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.848.018/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.
Valor do Contrato: R\$ 1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais).
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

Extrato Contrato Nº 2755/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Dirceu Longo & Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.823.764/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.
Valor do Contrato: R\$ 1.999,98 (Hum mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

Extrato Contrato Nº 2756/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Ar Limp – Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.314.488/0001-55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.
Valor do Contrato: R\$ 2.698,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

Extrato Contrato Nº 2757/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: V P Silva Brinquedos-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.448.863/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.
Valor do Contrato: R\$ 2.199,95 (Dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

Extrato Contrato Nº 2758/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias Eireli-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.087/0001-55.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.

Valor do Contrato: R\$ 446,98 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.

Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

Extrato Contrato Nº 2759/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: Omega Comercial de Equipamentos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.737.518/0001-36.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.

Valor do Contrato: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.

Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

Extrato Contrato Nº 2760/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: E&AR Equipamentos de Refrigeração Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.737.518/0001-36.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.

Valor do Contrato: R\$ 7.449,98 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.

Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

Cod343327

DECRETO Nº 147/2020

DATA: 13.10.2020

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor Agilberto Lucindo Perin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 151/2019 de 22 de novembro de 2019 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2020, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2020.

AGILBERTO LUCINDO PERIN - Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI - Dir. Depto. De Administração

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 29 / 054

Página: 1
13/10/2020 15:41

Prefeitura Munic de Itaipera D'Oeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Julho/2020

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	45.301.266,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.154.051,41 3.776.006,34	1.583.836,65 1.687.960,09	1.815.401,31 1.882.724,71	2.347.646,26 2.164.051,40	2.036.672,98 1.298.430,84	1.609.440,69 1.947.646,26	24.303.868,94	24.303.868,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.500,00 45.150,00	36.750,00 40.950,00	42.000,00 45.675,00	47.250,00 52.500,00	42.000,00 31.500,00	41.475,00 47.250,00	525.000,00	525.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.881.946,93 2.246.238,22	1.288.782,85 1.460.586,60	2.495.877,84 1.629.115,82	1.394.199,34 1.872.546,92	1.663.047,42 1.123.528,15	1.731.235,21 1.685.292,23	20.472.397,53	20.472.397,53
Despesas de Capital							-	13.999.083,12
INVESTIMENTOS	1.548.885,54 1.642.384,24	668.456,15 292.721,52	4.411.362,18 326.497,08	317.755,60 375.284,00	263.636,45 225.170,40	690.474,36 337.755,60	11.100.383,12	11.100.383,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	294.540,00 206.604,40	206.178,00 229.741,20	235.632,00 256.249,80	265.086,00 294.540,00	235.632,00 176.724,00	232.686,60 265.086,00	2.898.700,00	2.898.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.009,30 43.868,00	35.706,51 39.787,25	40.807,44 44.378,09	45.908,37 51.009,30	40.807,44 30.605,58	40.297,35 45.908,37	510.093,00	510.093,00
Total da Unidade Gestora 0	5.982.933,18 7.960.251,20	3.819.710,16 3.751.746,66	9.041.080,77 4.184.640,50	4.417.845,57 4.809.931,62	4.281.796,29 2.885.958,97	4.345.609,21 4.328.938,46	59.810.442,59	59.810.442,59
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	2.483.185,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	1.994.370,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	488.815,06
Despesas de Capital							-	426.818,72
INVESTIMENTOS								

GOVBR PL - Emissão: 13/10/2020 às 15h41min - Duração: 0h00m11seg (11)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 30 / 054

Página: 2

13/10/2020 15:41

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Julho/2020

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
INVESTIMENTOS							-	426.818,72
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	2.910.003,78
	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL	5.982.933,18	3.819.710,16	9.041.080,77	4.417.845,57	4.281.796,29	4.345.609,21		
	7.960.251,20	3.751.746,66	4.184.640,50	4.809.931,62	2.885.958,97	4.328.938,46	59.810.442,59	62.720.446,37

GOVBR PL - Emissão: 13/10/2020 às 15h41min - Duração: 0h00m11seg (11)

Cod343264

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO N.º 204/2020

Altera o Decreto n.º 092/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei;

DECRETA:

Art. 1.º Altera o § 2.º do Art. 12 do Decreto n.º 092/2020, passando a possuir a seguinte redação:

Art. 12.

§ 2.º Ficam suspensas até a data de 28 de outubro de 2020, o funcionamento das atividades descritas no Anexo I item IV, sendo que poderão ser revistas a qualquer momento.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 28 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado e alterado quantas vezes se fizer necessário, a fim de garantir a prevenção do contágio do CORONAVÍRUS (Covid-19), revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod343349

RESOLUÇÃO 014/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Manguairinha/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1267/2004 e suas alterações e Considerando a deliberação em reunião online realizada, no dia catorze de outubro de dois mil e vinte, que deliberou sobre aprovação de Prestação de contas,

Resolve:

Art. 1.º Aprovar e deliberar a aprovação de Contas do DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/ PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ANO 2019–do Município de Manguairinha do Estado do Paraná.

Art. 2.º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Manguairinha, 14 de Outubro de 2020.

Marlene Nogueira dos Santos - Presidente do CMAS

Cod343335

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2020 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI

OBJETO: Aquisição de servidor responsável por todo gerenciamento, processamento e armazenamento de dados dos computadores da Saúde atendendo solicitação da Secretaria de Saúde desta Municipalidade

VALOR: R\$ 41.310,00 (quarenta e um mil trezentos e dez reais).

DATA: 14 de outubro de 2020.

Manguairinha 14 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2020 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de revisão preventiva de 15.000 km do veículo FIAT DUCATO MAXICARGO, Placa BCS 5F68/PR, conforme solicitação da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 2.136,03 (dois mil cento e trinta e seis reais e três centavos).

DATA: 14 de outubro de 2020.

Manguairinha 14 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2020 – PMM

OBJETO: A seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos serviços de mecânica, torno e solda com fornecimento de peças da frota de veículos leves, ônibus e caminhões desta municipalidade

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 28 de outubro de 2020, às 13:45min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguairinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Manguairinha, 14 de outubro de 2020.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

Cod343312

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1026/2020 - 14.10.2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º—Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 69.200,00 (Sessenta e nove mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES	
001	DIV. MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES	
27.812.0004.1013	Refor. Ampliação Ginásio de Esportes	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2397	000 69.200,00
TOTAL		69.200,00

Artigo 2º—Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado a anulação total e ou parcial de dotação orçamentária na seguinte fonte de recurso:

I – Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
001	DIVISÃO MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0000.0001	Divida Publica	
46.90.71.00.00.00	Principal da Div. Contratual Resgatado – 50	000 69.200,00
TOTAL		69.200,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º—Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 14 de outubro de 2020

JAIR STANGE - Prefeito Municipal -

Cod343268

DECRETO Nº. 068/2020 - 14.10.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1016/2020 de 14 de outubro de 2020.

Artigo 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 69.200,00 (Sessenta e nove mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES	
001	DIV. MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES	
27.812.0004.1013	Refor. Ampliação Ginásio de Esportes	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2397	000 69.200,00
TOTAL		69.200,00

Artigo 2º—Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado a anulação total e ou parcial de dotação orçamentária na seguinte fonte de recurso:

I – Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
001	DIVISÃO MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0000.0001	Divida Publica	
46.90.71.00.00.00	Principal da Div. Contratual Resgatado – 50	000 69.200,00
TOTAL		69.200,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 14 de outubro de 2020

JAIR STANGE - Prefeito Municipal -

Cod343269

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado

do Paraná, torna público que no dia 27 de outubro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo menor preço por item aferido diante o maior percentual de desconto na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Em casos de dúvidas e esclarecimentos referentes ao edital deverão ser enviadas por escrito para o endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod343237

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO REFERENTE AO PSS Nº 001/2020

PRORROGAÇÃO

Através deste instrumento o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP: 85.635-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 5.882.605-7 SSP/PR e CPF sob o nº 945.222.439-87, e MARILENE DA ROSA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 916016-9. SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.077.869-51 e residente e domiciliada em BAIRRO COOPERATIVA, RUA 4, SEM NÚMERO, Salto do Lontra-PR, , a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1001 de 30 de Janeiro de 2002, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª—Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, vinculado ao regime celetista, enquadrado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a remuneração de R\$ 1.910,06 (um mil novecentos e dez reais e seis centavos), com início em 14/10/2020 e término em 14/01/2021.

Parágrafo único: A contratação poderá ser prorrogada pelo mesmo período, a depender dos interesses da Administração.

CLÁUSULA 2ª—O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª—Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 4ª—Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade hospitalar, quanto em qualquer outra Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

CLÁUSULA 5ª—O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 6ª—No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 7ª— O CONTARTADO (A) fará jus aos adicionais de insalubridade, conforme determinado pela CLT e NR 15 anexos 14 e 15, do Ministério do Trabalho.

Parágrafo único: O CONTARTADO fara jus ao adicional noturno, nos moldes preconizados pela CLT, se por ventura vier a exercer sua função em período compreendido como tal.

CLÁUSULA 8ª— O CONTARTADO (A) se sujeitará as penalidades previstas no art. 9ª da Lei Municipal 1.001/2020.

CLÁUSULA 9ª—Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 10ª—O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 1.001/2020, sobre a Contratação de servidores em caráter Temporário e Excepcional, e Lei Municipal nº. 675/2011 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município de Nova Esperança do Sudoeste, na forma dos seus anexos.

CLÁUSULA 11ª—O presente contrato terá a duração de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 12ª—Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 13ª—Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 14ª–As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária de Recursos Próprios.

CLÁUSULA 15ª–E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra para dirimirem eventuais desconveniências decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, 14 de outubro de 2020.

Contratante Contratado Testemunha 1

Prefeito Municipal Testemunha 2

Jair Stange

Cod343340

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO REFERENTE AO PSS Nº 001/2020 - PRORROGAÇÃO

Através deste instrumento o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP: 85.635-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 5.882.605-7 SSP/PR e CPF sob o nº 945.222.439-87, e SIMONE BALLMANN, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 5882605-7. SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 945222439-87 e residente e domiciliada em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Rua Rui Barbosa, CEP 85670-000, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1001 de 30 de Janeiro de 2002, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª–Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, vinculado ao regime celetista, enquadrado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a remuneração de R\$ 1.910,06 (um mil novecentos e dez reais e seis centavos), com início em 14/10/2020 e término em 14/01/2021.

Parágrafo único: A contratação poderá ser prorrogada pelo mesmo período, a depender dos interesses da Administração.

CLÁUSULA 2ª–O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª–Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 4ª–Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade hospitalar, quanto em qualquer outra Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

CLÁUSULA 5ª–O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 6ª–No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 7ª – O CONTARTADO (A) fará jus aos adicionais de insalubridade, conforme determinado pela CLT e NR 15 anexos 14 e 15, do Ministério do Trabalho.

Parágrafo único: O CONTARTADO fará jus ao adicional noturno, nos moldes preconizados pela CLT, se por ventura vier a exercer sua função em período compreendido como tal.

CLÁUSULA 8ª – O CONTARTADO (A) se sujeitará as penalidades previstas no art. 9º da Lei Municipal 1.001/2020.

CLÁUSULA 9ª–Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 10ª–O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 1.001/2020, sobre a Contratação de servidores em caráter Temporário e Excepcional, e Lei Municipal nº. 675/2011 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município de Nova Esperança do Sudoeste, na forma dos seus anexos.

CLÁUSULA 11ª–O presente contrato terá a duração de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 12ª–Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 13ª–Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 14ª–As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária de Recursos Próprios.

CLÁUSULA 15ª–E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará

o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra para dirimirem eventuais desconveniências decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, 14 de outubro de 2020.

Contratante Contratado Testemunha 1

Prefeito Municipal Testemunha 2

Jair Stange

Cod343342

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO REFERENTE AO PSS Nº 001/2020

PRORROGAÇÃO

Através deste instrumento o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP: 85.635-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 5.882.605-7 SSP/PR e CPF sob o nº 945.222.439-87, e TATIANE RISSO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 9440995-0. SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 050200759-14 e residente e domiciliada em Salto do Lontra – PR, Rua Orleans, nº. 549, CEP 85670-000, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1001 de 30 de Janeiro de 2002, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª–Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, vinculado ao regime celetista, enquadrado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a remuneração de R\$ 1.910,06 (um mil novecentos e dez reais e seis centavos), com início em 14/10/2020 e término em 14/01/2021.

Parágrafo único: A contratação poderá ser prorrogada pelo mesmo período, a depender dos interesses da Administração.

CLÁUSULA 2ª–O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª–Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 4ª–Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade hospitalar, quanto em qualquer outra Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

CLÁUSULA 5ª–O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 6ª–No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 7ª – O CONTARTADO (A) fará jus aos adicionais de insalubridade, conforme determinado pela CLT e NR 15 anexos 14 e 15, do Ministério do Trabalho.

Parágrafo único: O CONTARTADO fará jus ao adicional noturno, nos moldes preconizados pela CLT, se por ventura vier a exercer sua função em período compreendido como tal.

CLÁUSULA 8ª – O CONTARTADO (A) se sujeitará as penalidades previstas no art. 9º da Lei Municipal 1.001/2020.

CLÁUSULA 9ª–Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 10ª–O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 1.001/2020, sobre a Contratação de servidores em caráter Temporário e Excepcional, e Lei Municipal nº. 675/2011 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município de Nova Esperança do Sudoeste, na forma dos seus anexos.

CLÁUSULA 11ª–O presente contrato terá a duração de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 12ª–Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 13ª–Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 14ª–As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária de Recursos Próprios.

CLÁUSULA 15ª–E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra para dirimirem eventuais desconveniências decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, 14 de outubro de 2020.

Contratante	Contratado	Testemunha 1
Prefeito Municipal		Testemunha 2
Jair Stange		

Cod3433343

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO REFERENTE AO PSS Nº 001/2020

PRORROGAÇÃO

Através deste instrumento o MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Iguaçú, 750, Centro, CEP: 85.635-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 5.882.605-7 SSP/PR e CPF sob o nº 945.222.439-87, e MARIANGELA DE ABRU ANTONELLO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 12882133-3. SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 102105729-06 e residente e domiciliada em Nova Esperança do Sudoeste-PR, Linha Cabeceira do Lontra, nº. 651, região rural, CEP: 85635-000, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1001 de 30 de Janeiro de 2002, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª-Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, vinculado ao regime celetista, enquadrado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a remuneração de R\$ 1.910,06 (um mil novecentos e dez reais e seis centavos), com início em 14/10/2020 e término em 14/01/2021.

Parágrafo único: A contratação poderá ser prorrogada pelo mesmo período, a depender dos interesses da Administração.

CLÁUSULA 2ª-O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integral a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª-Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 4ª-Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade hospitalar, quanto em qualquer outra Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

CLÁUSULA 5ª-O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 6ª-No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 7ª – O CONTARTADO (A) fará jus aos adicionais de insalubridade, conforme determinado pela CLT e NR 15 anexos 14 e 15, do Ministério do Trabalho.

Parágrafo único: O CONTARTADO fará jus ao adicional noturno, nos moldes preconizados pela CLT, se por ventura vier a exercer sua função em período compreendido como tal.

CLÁUSULA 8ª – O CONTARTADO (A) se sujeitará as penalidades previstas no art. 9º da Lei Municipal 1.001/2020.

CLÁUSULA 9ª-Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 10ª-O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 1.001/2020, sobre a Contratação de servidores em caráter Temporário e Excepcional, e Lei Municipal nº. 675/2011 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município de Nova Esperança do Sudoeste, na forma dos seus anexos.

CLÁUSULA 11ª-O presente contrato terá a duração de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 12ª-Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 13ª-Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 14ª-As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária de Recursos Próprios.

CLÁUSULA 15ª-E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, 14 de outubro de 2020.

Contratante	Contratado	Testemunha 1
Prefeito Municipal - Jair Stange		Testemunha 2

Cod3433344

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO REFERENTE AO PSS Nº 001/2020

PRORROGAÇÃO

Através deste instrumento o MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Iguaçú, 750, Centro, CEP: 85.635-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 5.882.605-7 SSP/PR e CPF sob o nº 945.222.439-87, e DENISE BETANIA ENGELER, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 7275009-8. SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025840929-05 e residente e domiciliada em Nova Esperança do Sudoeste-PR, Av. Alexandre Bonetti, CEP: 85635-000, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1001 de 30 de Janeiro de 2002, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª-Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, vinculado ao regime celetista, enquadrado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a remuneração de R\$ 1.910,06 (um mil novecentos e dez reais e seis centavos), com início em 14/10/2020 e término em 14/01/2021.

Parágrafo único: A contratação poderá ser prorrogada pelo mesmo período, a depender dos interesses da Administração.

CLÁUSULA 2ª-O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integral a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª-Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 4ª-Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade hospitalar, quanto em qualquer outra Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

CLÁUSULA 5ª-O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 6ª-No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 7ª – O CONTARTADO (A) fará jus aos adicionais de insalubridade, conforme determinado pela CLT e NR 15 anexos 14 e 15, do Ministério do Trabalho.

Parágrafo único: O CONTARTADO fará jus ao adicional noturno, nos moldes preconizados pela CLT, se por ventura vier a exercer sua função em período compreendido como tal.

CLÁUSULA 8ª – O CONTARTADO (A) se sujeitará as penalidades previstas no art. 9º da Lei Municipal 1.001/2020.

CLÁUSULA 9ª-Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 10ª-O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 1.001/2020, sobre a Contratação de servidores em caráter Temporário e Excepcional, e Lei Municipal nº. 675/2011 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município de Nova Esperança do Sudoeste, na forma dos seus anexos.

CLÁUSULA 11ª-O presente contrato terá a duração de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 12ª-Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 13ª-Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 14ª-As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária de Recursos Próprios.

CLÁUSULA 15ª-E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, 14 de outubro de 2020.

Contratante	Contratado	Testemunha 1
Prefeito Municipal - Jair Stange		Testemunha 2

Cod3433345

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 028/2020

EMENTA: Concede Férias Regulamentares à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de Férias Regulamentares à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE CONCESSÃO	
SILVANIA ALBERTON ASSESSORA PARLAMENTAR	08/05/2019	07/05/2020	15/10/2020	13/11/2020

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2020.

VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO - Presidente da Câmara Municipal

Cod343226

ATO NORMATIVO Nº. 02/2020

DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 023/2020, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 173, DO REGIMENTO INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO o recebimento, por esta Comissão, do PL nº. 023/2020, que trata da Lei do Orçamento Anual-LOA, para o Exercício de 2021, protocolo nº. 1306, de 29 de setembro de 2020, cumprido o prazo regimental e enviado a esta Comissão para fins de recebimento de Emendas e Parecer.

RESOLVE

Art. 1º-Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei nº. 023/2020, do Executivo Municipal, que dispõe Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2021, sendo o seguinte: a partir desta data até as 17:30 (dezessete e trinta horas) do dia 06 de novembro de 2020.

Art. 2º-Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data.

SALA DAS COMISSÕES, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, 13 de outubro de 2020.

Clovis Fernandes Jose Danillo Locks Gilmar Carvalho Leão

Presidente CPFOFF Relator – CPFOFF Membro - CPFOFF

Cod343227

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.728

Súmula: “Torna pública a escala de plantões das Farmácias instaladas no Município de Palmas.”

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando a normatização exigida pela Lei Municipal nº 2690, de 25 de setembro de 2019, a qual prevê obrigatória a realização de plantão/sobreaviso pelo sistema de rodízio de farmácias e drogarias, para o atendimento ininterrupto à comunidade; Considerando o art. 96 da Resolução nº 590/2014 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná; Considerando o Ofício nº 749/2020, expedido em 23 de julho de 2020, pelo Ministério Público do Paraná, requisitando a adoção de providências para cumprimento da Lei Municipal nº 2690, de 25 de setembro de 2019; Considerando, ainda, escala de plantão encaminhado pela Farmácias Municipais, a fim de atender Notificação expedida pelo Município de Palmas; Considerando o art. 5º da referida lei, que estabelece “Art. 5º–Os plantões das farmácias iniciarão às 00h00min, findando-se às 07h00min do dia seguinte”; Resolve:

DECRETAR

Art. 1o – Torna pública escala de plantões das Farmácias instaladas no Município de Palmas, conforme segue:

ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO	DATA DO PLANTÃO
1 – FARMÁCIA ULTRA DESCANTÃO (F. KRIEGER) Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 990 – Centro	17/10/2020
2 – FARMÁCIA BIOFARMA Endereço: Rua Vereador Amazonas Fonseca, 501–Centro	18/10/2020
3 – FARMÁCIA PREÇO POPULAR Endereço: Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 808–Centro	19/10/2020
4 – CAMIFARMA Endereço: Rua Tertuliano Bueno de Andrade, 706 – Santuário	20/10/2020
5 – FARMA TOTAL – PRAÇA (Farmácia Lagoão) Endereço: Rua Bispo Dom Carlos, 197–Centro	21/10/2020
6 – FARMA TOTAL Endereço: Rua Bispo Dom Carlos, 197–Centro	22/10/2020
7 – FARMA E FARMA POPULAR (1) Endereço: Rua Augusto Guimarães, 1028–Centro	23/10/2020
8 – FARMÁCIA BRAVA (Praça) Endereço: Rua Bispo Dom Carlos, 172 – Centro	24/10/2020
9 – FARMÁCIA CAMINE Endereço: Rua Jesuino Alves da Rocha Loures, 1374 – Centro	25/10/2020
10 – BELLAFARMA Endereço: Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 1176–Centro	26/10/2020
11 – BIOFARMA Endereço: Rua Vereador Amazonas Fonseca, 501–Centro	27/10/2020
12 – FARMÁCIA REDE SAÚDE (Super Pão) Endereço: Rua Sete de Setembro, 2300 – Anexo ao Supermercado Super pão	28/10/2020
13 – FARMÁCIA POLIFARMA (Cristo Rei) Rua Capitão Paulo de Araújo, 862 – Lagoão	29/10/2020
14 – FARMA E FARMA POPULAR (2) Endereço: Rua Augusto Guimarães, 1028–Centro	30/10/2020
15 – MASTERFARMA Endereço: Rua Bispo Dom Carlos, 953 – Centro	31/10/2020
16 – MASTERFARMA Endereço: Rua Bispo Dom Carlos, 953 – Centro	01/11/2020
17 – FARMÁCIA NISSEI Endereço: Rua Bispo Dom Carlos, 186 – Centro	02/11/2020
18 – FARMÁCIA BRASIL POUPALAR Endereço: Rua Augusto Guimarães, 1074–Centro	03/11/2020
19 – FARMÁCIA MELLO Endereço: Av. Coronel José Osório, 989–Centro	04/11/2020
20 – FARMÁCIA BIOFARMA Endereço: Rua Vereador Amazonas Fonseca, 501–Centro	05/11/2020
21 – FARMÁCIA BIOÉTICA Endereço: Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 427	06/11/2020
22 – FARMA E FARMA POPULAR DA PRAÇA Endereço: Rua João Gualberto, 331 – Centro (Praça Bom Jesus)	07/11/2020
23 – FARMÁCIA BRAVA Endereço: Rua Augusto Guimarães, 1007 – Centro	08/11/2020
24 – FARMAGNUS Endereço: A confirmar o endereço.	09/11/2020

Art. 2o–Este decreto entra imediatamente em vigor, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 14 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343298

DECRETO Nº 3.729

SÚMULA: “Altera membros para comporem a Equipe da Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico e Presencial”.

O Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II e IV do artigo 87, inciso 87, inciso I, do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a alteração no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Licitações e Compras; resolve,

DECRETAR

Art. 1º Altera membros para comporem a Equipe da Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico e Presencial, conforme segue:

Angela Maria Lisoski	Pregoeira
----------------------	-----------

Liliane Baldissera	Pregoeiro
Katia Araujo Menine	Apoio
José Antonio Scheid	Apoio
Ana Paula Baldissera dos Santos	Apoio

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.681, de 23 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 14 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.730

SÚMULA: “Altera os membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação”.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de alteração de membros para atuarem perante o Município na referida Comissão Permanente de Licitação, diante da substituição de servidores e suas funções; resolve,

DECRETA

Art. 1o – Altera os membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

Nomes	
Rodrigo José Schraier	Presidente
Carlos Roberto Biazotto	Titular
Ana Paula Baldissera dos Santos	Titular
Waldomiro Matheus Sante	Titular
Elisangela Piasentini	Titular
Erenilda Pelentti de Oliveira	Suplente do Presidente
José Antonio Scheid	Suplente
Ana Paula Bueno Pereira dos Santos	Suplente
Angela Maria Lisoski	Suplente

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 3.682, de 23 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 14 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343322

PORTARIA Nº 19.004

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de reaver as funções exercidas pela servidora Aleçandra Pelentin dos Santos junto à Estrutura Administrativa Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.858/2020, que alterou a Sra. ALEÇANDRA PELENTIN DOS SANTOS, portadora do RG nº 10917324-0 e inscrita no CPF/MF nº 072.938.129-30, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia em Informática, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Coordenadora do CAPS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 13 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343224

PORTARIA Nº 19.005

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º- A Sra. LILIANE BALDISSERA, portador (a) do RG nº 8.676.960-3, inscrito (a) no CPF/MF nº 010.239.149-13, para desempenho do do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Orçamentos e Contratos, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, percebendo o equivalente a simbologia FG05, a contar de 14 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 13 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343324

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 foi aberto no dia 31 de agosto de 2020, às 09:00 hs (horário local), foi declarado FRACASSADO e terá REABERTURA em 04/11/2020 às 09:15h.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, tel. Contato (46) 3263-7000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, LIVROS, APOSTILAS, UNIFORME E JALECO DE USO LABORATORIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Palmas, 14 de outubro de 2020.

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343265

	ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone: (46) 3263-7000	
	Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro		
	CEP: 85555-000 - Palmas		
			Nr.: 43/2020
			Processo 140/2020
			Data do Processo: 13/10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	140/2020
b) Licitação Nr.:	43/2020 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	15/10/2020
e) Objeto da Licitação:	Prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade na modalidade acolhimento de idosos(as) com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que residam no Município, garantindo 04 (quatro) vagas à Administração Municipal, por Organização da Sociedade Civil – OSCs devidamente credenciada no Chamamento Público nº 07/2020.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

CARITAS DIOCESANA DE PALMAS

	Unid.	Qtde.	Desc. (%)	Unid.	Total
1	MES	1.000	0,00%	60.000,000	60.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE DE ACOLOHIMENTO PARA IDOSOS (AS) COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO. A NATUREZA DO ACOLOHIMENTO DEVERÁ SER PROVISÓRIA E EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA QUANDO ESCOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTO-SUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES. É PREVISTO PARA IDOSOS (AS) QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES PARA PERMANECER COM A FAMÍLIA, COM VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E NEGLIGÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RUA E DE ABANDONO, GARANTINDO 04 VAGAS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CUMPRINDO AS METAS PARA TODOS OS ACOLOHIDOS. (64031)					
Total Fornecedor:					60.000,00
Total Geral:					60.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES	18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00	R\$ 60.000,00

Palmas, 15 de Outubro de 2020

Assinatura do Responsável

Cod343306

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 140/2020–INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

OBJETO: Prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade na modalidade acolhimento de idosos(as) com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que residam no Município, garantindo 04 (quatro) vagas à Administração Municipal, por Organização da Sociedade Civil – OSCs devidamente credenciada no Chamamento Público nº 07/2020.

DATA BASE: 13/10/2020

DATA RATIFICAÇÃO: 15/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR.

ORGANIZAÇÃO: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.072.253/0003-20, com sede à Rua Doutor Elpidio Araújo Perpetuo, nº 543, Bairro Santuário, Palmas/PR, neste ato representada por Edgar Xavier Ertl, residente e domiciliado em Palmas/PR, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.256.020-0-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.069.679-34.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 13.019/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 322 – 18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES – 00000.100000.01.07.00.00.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGENCIA: até a data de 31/12/2020.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 138/2020–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 138/2020, Edital Pregão Eletrônico nº 52/2020, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital em epígrafe, na forma que segue:

Fica suprimido o subitem “c” – 6.2.2, do Anexo III, referente a exigência de “laudos conclusivos”.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 14/10/2020, está disponível nas páginas:

https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-078/con_licitacoes.faces

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>

A data de abertura e recebimento dos envelopes permanece inalterada, bem como prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 14 de outubro de 2020

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou–Prefeito

Cod343314

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 139/2020–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios domésticos, materiais de higiene e limpeza e itens de cama, mesa e banho, para montagem da casa de acolhimento para pessoas em situação de rua, com objetivo de acolher pessoas entre 18 e 59 anos de ambos os sexos, contribuindo para restaurar e preservar a integridade dos usuários.

DATA BASE: 13/10/2020

DATA RATIFICAÇÃO: 15/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.573.515-0–SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 183.136.630-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: HC SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.951.624/0001-97, com sede na Rua 270, nº 303, Itapema/Sc, neste ato representada por Valdoir Roberto Colli, inscrito no CPF nº 605.365.359-49 e portador da cédula de identidade nº 1.128.300; J C FAVERO CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.622.049/0001-50, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 640, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, neste ato representada por Jean Carlos Favero, inscrito no CPF nº 026.932.979-07; J. FOSCHARINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 81.661.886/0001-16, estabelecida na Rua Antônio Batista Ribas, nº 84, bairro Santuário, CEP 85.555-000, no município de Palmas, Estado do Paraná, neste ato legalmente representado por José Foscharini, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 464.672.469-34 e RG 5.902.180-0/PR; MOVEIS LOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.539.623/0001-97, com sede a Praça Bom Jesus, 269, Centro, Palmas/PR, neste ato representada por Carlos Alberto Lovo, inscrito no CPF nº 255.129.789-34, cédula de identidade nº 1.465.405; PAN SL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, com sede a Rua Rui Barbosa, 502, Centro, São Loureço do Oeste, SC, inscrita no CNPJ nº 02.076.643/0001-44, neste ato representada por Pedro Angelo Pan, inscrito no CPF nº 547.606.159-20, portador da cédula de identidade nº 1.120.068; SCIREA & SCIREA LTDA, com sede a Praça Bom Jesus, 123, Centro, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.302.431/0001-77, neste ato representada por Ernesto Nicolau Scirea, inscrito no CPF nº 306.539.759-53, portador da cédula de identidade nº 3.176.673-7.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações: “IV–nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa (...)”

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 314 – 18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.30.0 0 – DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL – 00000.100000.01.07.00.00; 321 – 18.010.08.244.0033.20.51.4.4.90.52.0 0 – DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL – 00000.100000.01.07.00.00.

VALOR TOTAL: R\$ 67.679,74 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

Cod343337

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 foi aberto no dia 20 de maio de 2020, às 09:00 hs (horário local), foi declarado FRACASSADO e terá REABERTURA em 05/11/2020 às 09:15h.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, tel. Contato (46) 3263-7000.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 38 / 054

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada de material e mão de obra de infraestrutura, para ampliação de Rede de Distribuição Urbana para atendimento a iluminação pública, conforme projetos e memoriais em anexo. Palmas, 14 de outubro de 2020.

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343350

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Rua Avenida Clevelandia, 521 Caixa Postal 111, Palmas- PR representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles Fundo de Habitação de Interesse Social de Palmas, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área:

MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO

Loteamento Aeroporto:

Área: 10.330,69 m²

Perímetro: 572,06 m

Município: Palmas

Estado: Paraná

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, definido pelas coordenadas E: 402.911,680 m e N: 7.071.978,450 m; confrontando com terras de PROPRIETARIO A, segue por com azimute 96° 07' 23,68" e distância de 45,73 m até o vértice M02, definido pelas coordenadas E: 402.957,150 m e N: 7.071.973,572 m; confrontando com terras de PROPRIETARIO B, segue por com azimute 194° 49' 12,06" e distância de 242,60 m até o vértice M03, definido pelas coordenadas E: 402.895,096 m e N: 7.071.739,040 m; confrontando com terras de PROPRIETARIO C, segue por com azimute 274° 00' 14,65" e distância de 40,42 m até o vértice M04, definido pelas coordenadas E: 402.854,772 m e N: 7.071.741,862 m; confrontando com terras de PROPRIETARIO D, segue por com azimute 13° 31' 29,01" e distância de 243,34 m até o vértice M01, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Loteamento Eldorado:

Área: 31.298,48 m²

Perímetro: 876,28 m

Município: Palmas

Estado: Paraná

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, definido pelas coordenadas E: 293.831,180 m e N: 7.324.515,930 m com azimute 26° .50' 11,53" e distância de 325,62 m até o vértice M02, definido pelas coordenadas E: 293.978,180 m e N: 7.324.806,480 m; segue por com azimute 120° .32' 15,69" e distância de 122,00 m até o vértice M03, definido pelas coordenadas E: 294.083,260 m e N: 7.324.744,490 m; segue por com azimute 206° .09' 34,63" e distância de 69,52 m até o vértice M04, definido pelas coordenadas E: 294.052,610 m e N: 7.324.682,090 m; segue por com azimute 118° .08' 49,41" e distância de 118,41 m até o vértice M05, definido pelas coordenadas E: 294.157,020 m e N: 7.324.626,230 m; segue por com azimute 204° .54' 43,49" e distância de 40,62 m até o vértice M06, definido pelas coordenadas E: 294.139,910 m e N: 7.324.589,390 m; segue por com azimute 296° .55' 10,47" e distância de 13,01 m até o vértice M07, definido pelas coordenadas E: 294.128,310 m e N: 7.324.595,280 m; segue por com azimute 205° .28' 32,77" e distância de 190,31 m até o vértice M08, definido pelas coordenadas E: 294.046,450 m e N: 7.324.423,470 m; segue por com azimute 293° .14' 37,92" e distância de 234,29 m até o vértice M01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Loteamento Frei Galvão:

Área: 28.455,52 m²

Perímetro: 1.118,50 m

Município: Palmas

Estado: Paraná

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, definido pelas coordenadas E: 399.209,390 m e N: 7.071.498,850 m com azimute 187° 55' 02,67" e distância de 120,00 m até o vértice M02, definido pelas coordenadas E: 399.192,860 m e N: 7.071.379,990 m; segue por com azimute 109° 58' 36,61" e distância de 54,65 m até o vértice M03, definido pelas coordenadas E: 399.244,220 m e N: 7.071.361,320 m; segue por com azimute 188° 31' 52,59" e distância de 111,09 m até o vértice M04, definido pelas coordenadas E: 399.227,740 m e N: 7.071.251,460 m; segue por com azimute 285° 53' 10,26" e distância de 107,66 m até o vértice M05, definido pelas coordenadas E: 399.124,190 m e N: 7.071.280,930 m; segue por com azimute 266° 14' 36,77" e distância de 35,72 m até o

vértice M06, definido pelas coordenadas E: 399.088,550 m e N: 7.071.278,590 m; segue por com azimute 221° 29' 18,21" e distância de 130,80 m até o vértice M07, definido pelas coordenadas E: 399.001,900 m e N: 7.071.180,610 m; segue por com azimute 275° 35' 49,40" e distância de 19,58 m até o vértice M08, definido pelas coordenadas E: 398.982,410 m e N: 7.071.182,520 m; segue por com azimute 16° 11' 32,19" e distância de 121,46 m até o vértice M09, definido pelas coordenadas E: 399.016,280 m e N: 7.071.299,160 m; segue por com azimute 88° 25' 08,36" e distância de 61,25 m até o vértice M10, definido pelas coordenadas E: 399.077,510 m e N: 7.071.300,850 m; segue por com azimute 84° 11' 08,89" e distância de 51,73 m até o vértice M11, definido pelas coordenadas E: 399.128,970 m e N: 7.071.306,090 m; segue por com azimute 3° 38' 12,44" e distância de 80,40 m até o vértice M12, definido pelas coordenadas E: 399.134,070 m e N: 7.071.386,330 m; segue por com azimute 277° 36' 16,96" e distância de 48,89 m até o vértice M13, definido pelas coordenadas E: 399.085,610 m e N: 7.071.392,800 m; segue por com azimute 33° 52' 32,43" e distância de 113,87 m até o vértice M14, definido pelas coordenadas E: 399.149,080 m e N: 7.071.487,340 m; segue por com azimute 79° 11' 42,67" e distância de 61,40 m até o vértice M01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Loteamento Hípica:

Área: 44.355,05 m²

Perímetro: 1.295,71 m

Município: Palmas

Estado: Paraná

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, definido pelas coordenadas E: 400.708,800 m e N: 7.071.859,830 m; segue por com azimute 113° 16' 53,15" e distância de 148,03 m até o vértice M02, definido pelas coordenadas E: 400.844,780 m e N: 7.071.801,320 m; segue por com azimute 172° 27' 08,50" e distância de 115,19 m até o vértice M03, definido pelas coordenadas E: 400.859,910 m e N: 7.071.687,130 m; segue por com azimute 203° 49' 21,78" e distância de 44,12 m até o vértice M04, definido pelas coordenadas E: 400.842,090 m e N: 7.071.646,770 m; segue por com azimute 222° 50' 56,42" e distância de 74,23 m até o vértice M05, definido pelas coordenadas E: 400.791,610 m e N: 7.071.592,350 m; segue por com azimute 274° 51' 39,65" e distância de 138,78 m até o vértice M06, definido pelas coordenadas E: 400.653,330 m e N: 7.071.604,110 m; segue por com azimute 314° 35' 49,05" e distância de 219,14 m até o vértice M07, definido pelas coordenadas E: 400.497,290 m e N: 7.071.757,970 m; segue por com azimute 44° 55' 03,56" e distância de 49,20 m até o vértice M08, definido pelas coordenadas E: 400.532,030 m e N: 7.071.792,810 m; segue por com azimute 123° 20' 47,14" e distância de 222,43 m até o vértice M09, definido pelas coordenadas E: 400.717,840 m e N: 7.071.670,540 m; segue por com azimute 39° 39' 15,20" e distância de 106,64 m até o vértice M10, definido pelas coordenadas E: 400.785,890 m e N: 7.071.752,640 m; segue por com azimute 302° 17' 56,81" e distância de 128,20 m até o vértice M11, definido pelas coordenadas E: 400.677,530 m e N: 7.071.821,140 m; segue por com azimute 38° 56' 44,91" e distância de 49,75 m até o vértice M01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Loteamento Tia Dalva:

Área: 6.346,51 m²

Perímetro: 328,64 m

Município: Palmas

Estado: Paraná

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, definido pelas coordenadas E: 402.968,966 m e N: 7.071.472,060 m; segue por com azimute 121° .31' 55,12" e distância de 63,12 m até o vértice M02, definido pelas coordenadas E: 403.022,766 m e N: 7.071.439,050 m; segue por com azimute 211° .35' 28,77" e distância de 101,85 m até o vértice M03, definido pelas coordenadas E: 402.969,409 m e N: 7.071.352,290 m; segue por com azimute 300° .49' 38,09" e distância de 61,04 m até o vértice M04, definido pelas coordenadas E: 402.916,993 m e N: 7.071.383,570 m; segue por com azimute 30° .25' 37,47" e distância de 102,62 m até o vértice M01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Loteamento Vila Carrinheiro:

Área: 18.559,36 m²

Perímetro: 610,49 m

Município: Palmas

Estado: Paraná

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, definido pelas coordenadas E: 403.165,400 m e N: 7.071.097,480 m; segue por com azimute 110° 10' 41,78" e distância de 50,41 m até o vértice M02, definido pelas coordenadas E: 403.212,720 m e N: 7.071.080,090 m; segue por com azimute 205° 01' 20,35" e distância de 31,89 m até o vértice M03, definido pelas coordenadas E: 403.199,230 m e N: 7.071.051,190 m; segue por com azimute 223° 40' 07,16" e distância de 171,95 m até o vértice M04, definido pelas coordenadas E: 403.080,500 m e N: 7.070.926,810 m; segue por com azimute 283° 20' 59,13" e distância de 109,92 m até o vértice M05, definido pelas coordenadas E:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 39 / 054

402.973,550 m e N: 7.070.952,190 m; segue por com azimute 44° 53' 23,55" e distância de 91,97 m até o vértice M06, definido pelas coordenadas E: 403.038,460 m e N: 7.071.017,350 m; segue por com azimute 49° 56' 28,06" e distância de 114,69 m até o vértice M07, definido pelas coordenadas E: 403.126,240 m e N: 7.071.091,160 m; segue por com azimute 80° 49' 55,68" e distância de 39,67 m até o vértice M01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

Município de Palmas/PR, 09 de outubro de 2020.

Dr. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - Prefeito

Cod343246

	ESTADO DO PARANÁ		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 37/2020	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	139/2020
	Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro		Data do Processo:	13/10/2020
	CEP: 85555-000 - Palmas			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 139/2020
b) **Licitação Nr.:** 37/2020 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data Homologação:** 15/10/2020
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios domésticos, materiais de higiene e limpeza e itens de cama, mesa e banho, para montagem da casa de acolhimento para pessoas em situação de rua, com objetivo de acolher pessoas entre 18 e 59 anos de ambos os sexos, contribuindo para restaurar e preservar a integridade dos usuários.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
HC SUPRIMENTOS LTDA ME						
2	Televisor, de LED, Tela: 40 polegadas ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (PODENDO SER IGUAL OU SUPERIOR): Full HD 1920 x 1080(pixels), Tempo de resposta: máximo de 8,5ms, Ângulo de visão: maior ou igual a 170°, Brilho: Igual ou maior que 250cd/m², Taxa de Contraste: Igual ou melhor que 4.000.000:1, Som estéreo com pelo menos 10W RMS. Alto falantes incorporados ao corpo do televisor, Formato Tela: 16:9, Sistema de cores: PAL-M, NTSC, Número de cores: maior ou igual a 16 Milhões, 1 entrada de RF para TV a cabo, 1 entrada de RF para TV aberta (Digital e Analógico), 1 entrada USB 2,0 no mínimo, 2 entradas HDMI 1,3a no mínimo, 1 entrada de vídeo composto e áudio estéreo, busca automática de canais, Recepção: ATV, DTV, CATV, Receptor DTV ISDB-TB integrado, equalizadores de som e imagem predefinidos, Ajustes na temperatura de cor, Canais: ATV Toda Faixa de VHF e UHF; DTV Faixa alta de VHF e toda faixa de UHF, Alimentação: De 100V a 230V, 60Hz, Plug de alimentação: Com fase neutro e terra conforme padrão NBR 14136, Possibilidade de operação do aparelho por controle remoto e aparelho. Compatibilidade com padrão VESA de fixação, Montagem em pedestal ou em suporte de parede, Pedestal destacável, Processo de fabricação certificado ou aderente a ABNT NBR ISO 14001 ou a EPEAT Garantia mínima 12 meses. (62871)	UN	2,000	0,000	1.999,000	3.998,00
11	COLCHÃO HOSPITALAR - 1,88 x 0,78 x 12cm - DENSIDADE 28 COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR. CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ZÍPER E RESPIROS. DIMENSÃO: 188X78X12cm DE ALTURA.DENSIDADE: 28. (14907)	UN	18,000	0,000	498,000	8.964,00
12	TANQUE PLÁSTICO COM ESFREGADEIRA >COR: BRANCO >CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RESISTENTE À LUZ SOLAR E A AÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS >DIMENSÕES APROXIMADAS: 49 X 43 X 28 CM >LAVAGEM DE ROUPA E ARMAZENAGEM DE ÁGUA >GARANTIA: 01 ANO (50775)	UN	2,000	0,000	188,000	376,00
14	Aparelho de telefone fixo com fio, garantia mínima de doze meses, incluindo: - cabo de linha telefônica - cabo espiralado com tamanho mínimo de dois metros	UN	4,000	0,000	58,500	234,00

Palmas, 15 de Outubro de 2020

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 41 / 054

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 37/2020	
	Processo 139/2020 Data do Processo: 13/10/2020	

- manual do usuário em Português(BR) (63309)						
18	ANTENA DIGITAL CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, DTV-1500,FREQUÊNCIA: 470-698 MHZ,IMPEDÂNCIA: 75 OHMS, CONECTOR: F FÊMEA, INSTALAÇÃO: EXTERNA, MATERIAL: ALUMÍNIO E ABS, ACABAMENTO: TEXTURIZADO/PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS,GANHO: 7DBI. (21299)	UN	3,000	0,000	203,000	609,00
31	PANO DE PRATO BRANCO - 30x42 Para bordar (11202)	UN	100,000	0,000	3,900	390,00
32	LENÇOL DE SOLTEIRO C/ ELÁSTICO - 100% ALGODÃO - COR: AZUL E ROSA; tamanho: 188 x 88 x 30cm (22143)	UN	48,000	0,000	24,500	1.176,00
33	CAPA DE MALHA CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: MALHA 100% ALGODÃO, ACABAMENTO: COM ZÍPER, MEDIDA: SOLTEIRO: 88X188X20 (22281)	UN	24,000	0,000	21,750	522,00
34	COBERTOR DE SOLTEIRO - 150 x 220cm CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: BASE - 100% POLIÉSTER; BORDA - 100% POLIÉSTER; SUPERFÍCIE - 100% ACRÍLICO. FELPUDO, ANTI-ALÉRGICO E ANTI-ÁCARO. TAMANHO APROX. (L X C): 150 X 220 CM. (22283)	UN	36,000	0,000	64,450	2.320,20
35	CAPA DE MALHA P/ TRAVESSEIRO CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: MALHA 100% ALGODÃO, ACABAMENTO: COM ZÍPER, MEDIDA: (L x C x A): 50 X 70 X 18 CM. (22282)	UN	36,000	0,000	9,700	349,20
36	TOALHA DE ROSTO FELPUDA CORES VARIADAS 100% ALGODÃO, 1ª QUALIDADE COM BARRADO - DIMENSÕES APROXIMADAS 50X80CM (32496)	UN	48,000	0,000	9,350	448,80
39	FRONHA 70 x 50cm - 100% ALGODÃO - COR: AZUL E ROSA (22144)	UN	36,000	0,000	9,500	342,00
40	jogo de tapete para cozinha com 3 peças- 01 passadeira medindo 1,25 x 45 cm; 02 tapetes medindo 45 x 65 cm. cada unidade 100% polipropileno, emborrachamento: látex sintético , cores e estampas diferentes estampas e cores (55935)	UN	4,000	0,000	78,950	315,80
Total Fornecedor:						20.045,00

J C FAVERO CIA LTDA

23	GARRAFA TERMICA DE INOX, 1,9 LITROS, POSSUI AMPOLA DE AÇO INOXIDAVEL, SISTEMA A VACUO. (54670)	UN	4,000	0,000	97,990	391,96
29	KIT HIGIENE MASCULINO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE ACOLOHIMENTO 02 SABONETES 90GRAMAS 01 BARRA DE SABÃO 500 GRAMAS 01 ESCOVA DENTAL ADULTO 01 CREME DENTAL 90 GRAMAS 02 APARELHOS DE BARBEAR 02 LAMINAS, CABO ANTIDSLIZANTE E FITA LUBRIFICANTE 01 ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO, CERDAS DURAS MEDIDAS APROXIMADAS (C x A x L)12 x 6 x 10 CM. (69004)	KIT	72,000	0,000	18,890	1.360,08
30	KIT HIGIENE FEMININO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE ACOLOHIMENTO 02 SABONETES 90GRAMAS 01 BARRA DE SABÃO 500 GRAMAS 01 ESCOVA DENTAL ADULTO 01 CREME DENTAL 90 GRAMAS 01 PACOTE COM MÍNIMO 16 UNIDADES DE ABSORVENTE COM ABAS 01 ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO, CERDAS DURAS MEDIDAS APROXIMADAS (C x A x L)12 x 6 x 10 CM. (69005)	KIT	24,000	0,000	19,950	478,80
Total Fornecedor:						2.230,84

J FOSCHARINI & CIA LTDA

21	CESTO PARA ROUPAS TELADO - CAPACIDADE 60 LITROS (11586)	UN	6,000	0,000	32,700	196,20
22	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA PLÁST. 15 LT (10842)	UN	4,000	0,000	14,500	58,00
24	Bule 2 litros Alumínio (62347)	UN	4,000	0,000	39,700	158,80
25	JARRA PLÁSTICA - CAPACIDADE 2 LITROS (11491)	UN	7,000	0,000	14,700	102,90
26	POTES (CONJUNTO) PARA MANTIMENTOS, COM 05 UNIDADES, NA COR BRANCA/NATURAL/TRANSPARENTE SEM ADEISOVOS OU DESENHOS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) E LIVRE DE BESFENOL-A(BPA). TAMPA COM FECHAMENTO ROSCA. COMPOSTO POR POTES DE 720 ML, 1,8	CONJ	5,000	0,000	28,500	142,50

Palmas, 15 de Outubro de 2020

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 42 / 054

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 37/2020	
	Processo 139/2020 Data do Processo: 13/10/2020	

L; 3,2L; 4,5L; e 7,6L. (67692)

27	lixeiro c/ tampa 86 lt na cor verde (31257)	UN	4,000	0,000	84,500	338,00
28	Faquierto 84 peças, tipo bufet de restaurante, Colheres, garfos e facas, inox inoxidável, linha classic, 12 Colheres de mesa,- 12 Facas de mesa,- 12 Garfos de mesa, 12 Colheres de sobremesa, - 12 Facas de sobremesa, - 12 Garfos de sobremesa,- 12 Colheres de chá (68684)	UN	1,000	0,000	348,700	348,70
					Total Fornecedor:	1.345,10

MOVEIS LOVO LTDA

1	Microondas. Tamanho: Capacidade entre 27 a 30 litros, Características Adicionais: Cor Branco, tensão bivolt, frequência 60Hz, ajuste de tempo e potência, relógio display digital, função de descongelamento, função auto aquecimento, função combinada grelhar/cozinhar, trava de segurança, que impeça o funcionamento do microondas quando aberto, prato giratório, mínimo de 10 níveis de potência, teclas pré programadas para aquecimento de refeições, tecla de +30 segundos(tempo mínimo), potência útil mínima de 800W, potência de consumo máxima de 1650W Garantia mínima 12 meses. (62865)	UN	2,000	0,000	669,000	1.338,00
3	TANQUINHO (MÁQUINA DE LAVAR), CAPACIDADE DE 10KG, SEMIAUTOMÁTICO: ABERTURA SUPERIOR, POSSUI SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS, DESIGN MODERNO E ROBUSTO, PEGADOR PARA TRANSPORTE, TIMER COM SEIS PROGRAMAS: NÍVEL INTELIGENTE, DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR, EXCLUSIVO FILTRO EFICIENTE PARA FIAPOS NO TURBILHONADOR. VOLTAGEM 110. (21530)	UN	2,000	0,000	599,000	1.198,00
5	Jogo de sofá 02 e 03 lugares: Quantidade de sofás: Um sofá de 03 lugares e um sofá de 02 lugares. Estrutura: madeira (pinus e eucalipto). Revestimento: tecido. Pés Material pés: PVC cromado. Assento: fixo. Percintas: Cintas elásticas. Encosto: Fixo. Base: forrada. DADOS TÉCNICOS APROXIMADOS Densidade assento: 20. Densidade encosto: 13. Densidade braços: 20. Peso aprox. do produto: 58 Kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): - 02 lugares - 124 x 88 x 78 cm; - 03 lugares - 163 x 88 x 78 cm. (33866)	JOGO	2,000	0,000	1.499,000	2.998,00
6	Lavadora de Alta Pressão 1400W - 1600 Libras 2 Possui recipiente para detergente e os seguintes acessórios: Pistola de alta pressão; Lança com bico regulável; Mangueira de alta pressão de 5 metros com engate rápido; Bomba axial com cabeçote em alumínio; 3 pistões de aço inox; Pistola com trava de segurança; Cabo elétrico de 5 metros; Porta acessórios; Stop total; Alça; Rodas; Filtro de água; Suporte de pistola. Especificações Técnicas: Pressão: 1600 Libras Potência 1400 W Vazão: 330 l/h Comprimento do fio: 5m Tensão/Voltagem: 110V Garantia mínima de 01 ano (52211)	UN	2,000	0,000	980,000	1.960,00
7	LAVADORA DE ROUPAS 15KG, consumo 0,47 Kw/h, 779 rpm, função pré lavagem, cor branco, 6 níveis de água, 12 programas de lavagem, cesto de polipropileno com 10 anos de garantia e voltagem de 110 V (50904)	UN	3,000	0,000	2.280,000	6.840,00
8	FOGÃO A GÁS 04 QUEIMADORES, acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um família) isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt - selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca. (65220)	UN	2,000	0,000	498,000	996,00
9	GELEDEIRA FROST FREE - CAPACIDADE MÍNIMA DE 260L. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DUPLEX	UN	2,000	0,000	3.150,000	6.300,00

Palmas, 15 de Outubro de 2020

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 43 / 054

	ESTADO DO PARANÁ		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 37/2020	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	139/2020
	Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro		Data do Processo:	13/10/2020
	CEP: 85555-000 - Palmas			

- CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO(L): 260. - CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DO CONGELADOR(L): 53. - CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DO REFRIGERADOR(L): 207. - CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA BRUTA(L): 266,5 - CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DO CONGELADOR(L): 53,5. - CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DO REFRIGERADOR(L): 213. - ALTURA MÍNIMA (mm): 1.685. - LARGURA MÍNIMA (mm): 548. - PROFUNDIDADE MÍNIMA (mm): 669. - ALTURA MÍNIMA EMBALADO (mm): 1.713. - LARGURA MÍNIMA EMBALADO (mm): 582. - PROFUNDIDADE MÍNIMA EMBALADO(mm): 685. - PESO LÍQUIDO MÍNIMO (KG): 50. - PESO BRUTO MÍNIMO (KG): 52. - FREQUÊNCIA (HZ): 60. - CONSUMO MÍNIMO (KWH/MÊS): 39. - GARANTIA: 1 ANO. - COR: BRANCA - VOLTAGEM 110. (22209)						
10	Suporte Fixo Universal de parede para Tvs LCD/LED/Plasma/3D de 14 à 84 (56488)	UN	4,000	0,000	29,000	116,00
13	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 (TRES) GAVETAS EM MDF >NA COR TABACO MARFIM OU SIMILAR >MEDIDAS APROXIMADAS: 1500 X 600 X 470 >GARANTIA MÍNIMA DE DOIS (2) ANOS. (50055)	UN	2,000	0,000	430,000	860,00
15	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS: - PARA PASTAS SUSPENSAS, ARQUIVOS DESLIZANTES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46mm) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, C/GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400mm. - O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESÓPICOS DE AÇO ZINCADO. - OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA-ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO SÃO DE 75 X 40mm. - DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. - RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. - CAPACIDADE: 35Kg POR GAVETA. (22184)	UN	4,000	0,000	480,000	1.920,00
16	ARMÁRIO EM AÇO (Rouparia) - 16 PORTAS: DESCRIÇÃO o Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pítão para cadeado. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS o Largura: 1230 mm +/- 30 mm; o Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; o Altura: 1980 mm +/- 30 mm; o Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS o Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); o Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); o Pés em chapa 16 (1,50mm); o Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. o Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. 93 o Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA o Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. (67737)	UN	3,000	0,000	1.080,000	3.240,00
17	MESA COM 06 CADEIRAS, CADEIRAS ESTOFADAS, ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA, MEDIDAS MÍNIMAS DA CADEIRA (A X L X P) 99 X 40 X 40 CM, PESO SUPORTADO: 100KG, DENSIDADE DO ASSENTO: D-18, DENSIDADE DO ENCOSTO: D-12. MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MDF, MESA PARA 06 LUGARES, COM BASE EM MDF, MEDIDAS MÍNIMAS (A X L X P) 80 X 80 X 160CM. (68613)	UN	3,000	0,000	1.280,000	3.840,00
19	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE 2.1/2 POLEGADAS, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI BRANCA, ESTRADO EM MADEIRA DE PINUS, IDEAL PARA COLCHÃO DE 0,78 X 1,88M. IARGURA MÍNIMA DE 0,80 X 1,90 DE COMPRIMENTO. (69000)	UN	12,000	0,000	599,000	7.188,00
20	COZINHA COMPLETA DUAS PEÇAS E PIA INOX, MEDIDAS MÍNIMAS DO ARMÁRIO SUSPENSO 1,20L X 0,50 P X 0,50 A COM TRÊS PORTAS EM MDF. MEDIDAS MÍNIMAS DO BALCÃO 1,20L X 0,50P X 0,80 A COM DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS EM MDF, COM PIA INOX INSTALADA. (69001)	UN	2,000	0,000	760,000	1.520,00

Palmas, 15 de Outubro de 2020

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 44 / 054

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 37/2020
	Processo 139/2020 Data do Processo: 13/10/2020

Total Fornecedor: 40.314,00

PAN SL MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PALMAS)

4	Bebedouro refrigerador eletrônico com suporte para galão de 20 litros	UN	4,000	0,000	350,000	1.400,00
Requisitos mínimos: 2 torneiras com opções de temperatura gelada e natural; bandeja coletora de resíduos removível; reservatório de no mínimo 500ml; capacidade de resfriamento mínima de 2l/hora; 75 watts de potência; voltagem: 110 volts. GARANTIA DE 1 ANO. (63230)						

Total Fornecedor: 1.400,00

SCIREA & SCIREA LTDA

37	Toalha de Banho: Tamanho: 68 cm x 1,35 m; Gramatura: 360g/m²; Composição: -98% Algodão; -2% Viscose. (25285)	UN	48,000	0,000	33,900	1.627,20
38	TRAVESSEIROS MEDINDO 45x65 COMPOSTO DA SEGUINTE FORMA: TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO. RECHEIO - 100% FIBRA DE POLIÉSTER. ENCHIMENTO 455G. ANTI-ALERGICO, ANTI-MOFO E LAVÁVEL, INODOR, MACIO NA COR BRANCA. (32806)	UN	24,000	0,000	29,900	717,60

Total Fornecedor: 2.344,80

Total Geral: 67.679,74

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.4.4.90.52.00	R\$ 55.895,00
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.30.00	R\$ 11.784,74

Palmas, 15 de Outubro de 2020

Assinatura do Responsável

Cod343332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 066/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve: CONCEDER aos servidores abaixo 30 (trinta) dias de férias:

Nome	A partir de	Período
Izabel da Silva	03/11/20	01/06/19 a 31/05/20
Jucemar Giaretta	03/11/20	02/04/19 a 01/04/20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.
NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal - Interino

Cod343243

PORTARIA Nº 067/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER

a JULIANA ZANIN CONTI, ocupante do cargo de provimento em Comissão, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 26 de outubro de 2020, referente período aquisitivo de 06/02/19 a 05/02/20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.
NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal - Interino

Cod343244

RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 05/2020

Súmula: Atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1099/2015;

Considerando a Lei 8069/90 – ECA, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;

Considerando a Resolução 119 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto – SINASE;

Considerando o Art.19 inciso VIII da Lei municipal nº 1099/2015 que esclarece sobre a competência do CMDCA registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);

Considerando a solicitação do Ministério Público para atualização do Plano Municipal e Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto que foi elaborado em 2014 com vigência até 2024;

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2020 - RESOLVE:

Art.1º–Aprovar a atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

Art.2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 14 de outubro de 2020.

Alessandro dos Santos Coelho - Presidente do CMDCA

Cod343288

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 26/2020

Exclusiva ME/EPP

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 29 de outubro de 2020, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 14 de outubro de 2020.

Naury Pirobano - Prefeito Municipal em Exercício

Cod343253

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES, KITS DE HIGIENE E LIMPEZA, MÁSCARAS E LUVAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Empresas vencedoras:

ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total

1	2	KIT HIGIENE E LIMPEZA, conforme descrição Kit higiene e limpeza.Aquisição de kits higiene e limpeza composta pelos seguintes produtos:01 pct de sabão em pó de 500 g;01 und de água sanitária de 02 lt;01 frasco de álcool em gel de 450 gr;01 pct com 05 barras de sabão de 200 gr cada und;01 pct de sabonete com 04 und de no mínimo 90 gr cada sabonete.	DIVERSAS		UND	200,00	32,95	6.590,00
---	---	--	----------	--	-----	--------	-------	----------

TOTAL								6.590,00
-------	--	--	--	--	--	--	--	----------

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MÁSCARAS Máscaras. Aquisição de 50 cx de máscaras cirúrgicas com 50 unidades, tipo não tecido, 03 camadas de proteção, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais hipoalérgicas, tipo uso descartável, cor branca.	NOBRE		CX	50,00	100,00	5.000,00

TOTAL								5.000,00
-------	--	--	--	--	--	--	--	----------

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT LANCHE, conforme descrição Kit lanche. Aquisição de kits lanches compostos pelos seguintes alimentos:01 pão branco fatiado de 500 g(com validade de no mínimo 20 dias);01 pct de bolacha doce sortida de no mínimo 720 g;01 pct de bolacha salgada de no mínimo 360 g;01 und café solúvel de 100 g;01 kg de doce de leite; 02 pcts de balas mastigáveis sortidas de no mínimo 250 g cada;01kg de mortadela sem toucinho em cubos;02 litros de leite integral;01 pct de achocolatado de no mínimo 400 g;02 kg de açúcar cristal branco;01 cx de bombom sortido de no mínimo 300 g.	S.M.BUDZINSKI		UND	200,00	87,90	17.580,00

TOTAL								17.580,00
-------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LUVAS Luvas.Aquisição de 50 cx de luvas com 100 unidades para procedimento não cirúrgico, material nitrilica, tamanho médio, características adicionais sem pó, não esterilizada, ambidestra, descartável, cores diversas.	NITRAFLEX		CX	50,00	81,99	4.099,50

TOTAL								4.099,50
-------	--	--	--	--	--	--	--	----------

b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$33.269,50 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Pranchita, 14 de outubro de 2020.

NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em exercício

Cod343261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2020

OBJETO: SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET POR REDE DE FIBRA ÓPTICA.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Empresas vencedoras:

TTINET TELECOMUNICACOES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 46 / 054

1	1	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignaço, sem interrupção de sinal, sendo 25 Mb Ip Público na Prefeitura Municipal, Av. Simão Faquino, 364;	TTINET		MES	12,00	200,00	2.400,00
1	2	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignaço, sem interrupção de sinal, sendo 25 Mb Ip Público na Unidade Básica de Saúde, Rua Zeferina Giongo Magnani, 692.	TTINET		MES	12,00	200,00	2.400,00
1	3	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignaço, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público na Unidade Saúde da Família, Rua João Freddo, 548.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	4	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignaço, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público na Secretaria de Agricultura, Rua Julio Giongo, 334.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	5	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignaço, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público no Departamento de Esportes, Av. Capibaribe, 1350.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	6	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignaço, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público na Escola M. Marcia C. Malacarne, Rua Tupinambá, 70.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	7	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignaço, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público na Escola M. David Canzi, Av. Francisco Dalbó, 690.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	8	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignaço, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público no Centro de Ed. Infantil Emília Z. Furlan, Rua Antonio Colla, 310;	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	9	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignaço, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público no Centro de Ed. Infantil Fernando F. Moresco, Rua das Palmeiras, 17;	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96

1	10	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignaço, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público no Centro de Artesanato, Rua Zeferina Giongo Magnani, 178;	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	11	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignaço, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público no Centro Municipal de Educação Infantil Brincar e Aprender, Av. Amazonas, 1702.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	12	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignaço, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público na Biblioteca Municipal, Rua Rui Barbosa, 303.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	13	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignaço, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público na Secretaria de Obras, Bosque Municipal, Trevo acesso BR 163, Bairro São Jorge.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	14	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por ondas d Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por ondas de rádio, incluso equipamentos em consignaço, sem interrupção de sinal, sendo 10 Mb Ip Público na Escola de Linha Vista Gaúcha.	TTINET		MES	12,00	99,90	1.198,80

b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.896,36 (Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

Pranchita, 14 de outubro de 2020.

NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em exercício

Cod343262

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

CNPJ N.º 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: SÓ REFIL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ N.º 14.172.202/0001-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFS DESCARTÁVEIS PARA PRATO TÉRMICO.

ORIGEM: Processo dispensa n.º 04/2020.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.114,80 (treze mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	80	01.001.10.302.0100.2001	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 14 de outubro de 2020.

SUZI TATIANA BANDEIRA - Diretora Superintendente interina

Cod343272

ERRATA

REF. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio do seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Naury Pirobano, torna pública a ERRATA na publicação do “Termo De Homologação E Adjudicação”, referente a Concorrência n.º 05/2020, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS, na edição n.º 2213 de 09/10/2020, e Jornal Tribuna Regional, na edição 1775, de 10/10/2020, que houve erro material, sendo que:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 47 / 054

Onde se lê:

“ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal”.

Leia-se:

“NAURY PIROBANO

Prefeito Municipal em exercício”.

Trata-se de erro material (erro de digitação), sendo que fica corrigido qualquer prejuízo à publicidade do respectivo ato.

Pranchita/PR, 14 de outubro de 2020.

NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em exercício

Cod343280

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 25/2020

Exclusiva ME/EPP

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 29 de outubro de 2020, às 13h30min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 14 de outubro de 2020.

Naury Pirobano - Prefeito Municipal em Exercício

Cod343346

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA, Estado do Paraná, com sede à Rua Simão Faquinello, 364, Centro, Cidade de Pranchita/Pr, inscrito no CGC/MF n.º 78.113.834/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Naury Pirobano, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.143.821-7, inscrito no CPF sob n.º 394.753.369-15, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ 09.298.156/0001-75, localizada na Rua Costa e Silva, 467, Centro, CEP 85.685-000, Cidade Nova Prata do Iguaçu/PR, representada por seu sócio Sr. Cledimar Schmitz, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.494.184-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 023.077.289-70.

OBJETO: contratação de empresa para executar obra de Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares em CBUQ, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, drenagem, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, em atendimento ao Termo de Convênio n.º 216/2019, firmado em 16/12/2019, entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e este município de Pranchita, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação.

ORIGEM: Concorrência n.º 05/2020.

VALOR: R\$ 168.878,24 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2450	09.002.26.782.0190.1060	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 90 (noventa) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta dias) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2020.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Pranchita/Pr, 14 de outubro de 2020.

NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em exercício

Cod343281

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

ÀS SEPTES DIAS DO MES DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, ÀS 08:30H NO CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O DECRETO Nº 005/2020 O QUAL CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL ELOIR NELSON LANGE, PELO PERÍODO DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 A 31.12.2020, NESTE MOMENTO HÁ A TRANSMISSÃO DE CARGO DO EMPÉO PREFEITO MUNICIPAL ELOIR NELSON LANGE AO VICE PREFEITO SR. NAURY PIROBANO, ONDE SEGUER ASSINADO PELOS PRESENTES.

(Assinaturas manuscritas)

Cod343263

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº 3.260

14/10/2020

SÚMULA: REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.842/1994 e 10.741/2003 e nos termos da Lei Municipal nº 2.020 de 20/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º–Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), criado pela Lei Nº. 2.020 de 20 de novembro de 2017, que será regulamentado e administrado na forma deste decreto.

Art. 2º–O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, repasse e aplicação de recursos, destinados a implantação, manutenção, desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa no Município de Santa Izabel do Oeste-PR;

Art. 3º–Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: I–As transferências do município;

II–As transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III–as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

IV–O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V–As demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

VI–As receitas estipuladas em lei;

VII–Os valores das multas previstas no art. 84 da Lei Federal nº. 10.741/03, que institui o Estatuto do Idoso;

VIII–As receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor

§ 1º Não se isentam as respectivas secretarias de políticas específicas, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

§ 2º Os recursos que compõe o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação–Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

Art. 4º–O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste, que irá disponibilizar o pessoal necessários à administração do Fundo, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Primeiro – A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pelo Setor Contábil-Financeiro do órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo Segundo–A Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhará ao Conselho, relatórios de acompanhamentos dos recursos do Fundo, ou ainda, quando for solicitado pelo seu Presidente.

Art. 5º–A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 6º–Os recursos do Fundo, serão aplicados em:

I–Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

II–Pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;

III–aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV–Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas;

V–Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI–Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços de pessoas idosas.

Art. 7º–Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I–Disponibilidades monetárias em banco ou em caixa, oriundas de receitas específicas;

II–Bens móveis e imóveis adquiridos;

III–direitos que por ventura vier a constituir;

IV–Doações ou legados que vier a receber.

Art. 8º–O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será de competência da Secretária da Assistência Social.

Art. 9º–O repasse de recursos às entidades conveniadas, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único–As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo a legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 10º- Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo Único–Para os casos de insuficiência orçamentária, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 11- O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 12–Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 14 de outubro de 2020.

MOACIR FIAMONCINI ALICE FIAMONCINI

Prefeito Municipal Secretária Municipal De Assistência Social

Cod343347

PORTARIA Nº 12.861

Data: 13 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, A homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 60/2020, de 05 de outubro de 2020, cujo objeto é: Aquisição de material de processamento de dados; material elétrico e eletrônico; equipamento para áudio vídeo e foto máquinas e equipamentos energéticos; equipamento de processamento de dados; material de comunicação; mobiliário geral; material educativo e esportivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esporte e Cultura e Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESAS	VALOR
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	R\$ 6.273,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$ 15.478,00
JORGE ITAMAR TAVARES	R\$ 27.731,20
BELINKI SOUZA LTDA	R\$ 48.353,80
SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME	R\$ 15.494,50
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 45.305,40
ELETROESTE SOLAR LTDA EPP	R\$ 345,00
ISRAEL MOTA DE SOUZA JUNIOR – ME	R\$ 1.065,00
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI – ME	R\$ 4.070,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 164.115,90

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 13 de outubro de 2020.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod343221

PORTARIA Nº 12.862

Data: 13 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, A homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 61/2020, de 06 de outubro de 2020, cujo objeto é: Aquisição de materiais esportivos que serão utilizados nas competições oficiais para crianças, adolescentes, jovens e adultos de nosso município, através da Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESAS	VALOR
JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS – ME	R\$ 14.232,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI – ME	R\$ 3.296,00
ESPORTIVA RV EIRELI – ME	R\$ 6.653,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 24.181,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 13 de outubro de 2020.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod343222

PORTARIA Nº 12.863

Data: 13 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, A homologação do procedimento licitatório na modalidade Edital Tomada de Preços nº 17/2020, de 21 de setembro de 2020, cujo objeto é: Contratação de Empresa para fabricação e execução de um barracão de 240m², a ser executado sob o lote rural nº 38-B da gleba nº 40-AM, pertencente ao Município de Santa Izabel do Oeste–Paraná, com recursos próprios, para um período de 365 dias, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESAS	VALOR
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP	R\$ 37.800,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 37.800,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 13 de outubro de 2020.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod343223

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 49 / 054

ADENDO - Processo Licitatório nº 147/2020

Pregão, na forma presencial nº 66/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.712/0001-42, com sede administrativa na Rua Acácia, 1317, Centro, Santa Izabel Do Oeste, Paraná, CEP 85650-000, neste ato representado por seu representante legal Prefeito Moacir Fiamoncini, torna público o primeiro Adendo ao edital do Pregão Presencial nº 66/2020.

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

Fica acrescido ao Edital o item 7.3 – Quanto à qualificação econômico-financeira:

7.3.1–Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.3.2–Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

7.3.3–Os interessados deverão prestar garantia, nos termos do disposto no art. 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º do mesmo diploma legal, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado desta Licitação, no importe de R\$ 4.243,29 (Quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte nove centavos).

7.3.4–A garantia de participação, qualquer seja a modalidade escolhida pela proponente, deverá ser recolhida na Divisão de Tesouraria e apresentada no Setor de Licitações, localizada na Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731Centro, Município de Santa Izabel do Oeste, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, no mínimo com antecedência de 02 (duas) horas antes da abertura do certame.

Fica acrescido ao Edital o item 7.4 – Quanto a Qualificação Técnica:

7.4.1–Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

7.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Fica acrescido ao Edital ao item 14 – DA GARANTIA.

14.7–A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

14.8–O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

14.9–o recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10–Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

14.11–A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

13.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

2 – DAS NOVAS DATAS E HORARIOS:

Em virtude da inclusão do item 7.3 e 7.4, fica alterado a data do Pregão Presencial para o dia 28 de Outubro de 2020, sendo recebimento dos envelopes até as 13:30min e abertura inicial as 14:00hrs.

3 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Santa Izabel do Oeste, 14 de Outubro de 2020.

Camila de Carli Grabovski - Pregoeira

Cod343330

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 227/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI–ME.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, de Material Farmacológico, Material Médico-Hospitalar, Material Odontológico, Equipamentos Medico-Hospitalar e Odontológico e Material Laboratorial destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde de Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, com Recursos próprios, Bloco de Custeio Federal/Estadual, Recurso de Emendas Parlamentares, APSUS e HOSPSUS..

VIGÊNCIA: 10/03/21.

VALOR TOTAL: R\$ 33.354,60 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA: 10/09/20.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 272/2020

EDITAL TOMADA D PREÇOS: Nº 12/2020

PROCESSO LICITATORIO: Nº 126/2016

PARTES: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E M. L. P. GONÇALVES & CIA CIA LTDA–EPP

OBJETO: Contratação de Empresa para fabricação e execução de um barracão de 240m², a ser executado sob o lote rural nº 38-B da gleba nº 40-AM, pertencente ao Município de Santa Izabel do Oeste–Paraná, com recursos próprios, para um período de 365 dias.

VIGENCIA: 06/10/2020

VALOR TOTAL: R\$ 393.411,35 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 201/2020 AO CONTRATO Nº. 339/2017 E TERMO ADITIVO Nº 228/2018 E AO TERMO ADITIVO 157/2019.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2017

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MORAES & GIACOMINI LTDA–ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 23/10/2021.

DATA: 05/10/2020.

Cod343348

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 50 / 054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 2.721, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 2.013.202,57. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº Lei nº 1.883, de 27 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2020 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.013.202,57 (dois milhões treze mil duzentos e dois mil reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2002	Manutenção da Gabinete do Prefeito	
0180 000 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
0200 000 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
03.000	Secretaria Municipal de Administração de Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração de Finanças	
04.122.0402.2003	Manutenção da Administração Geral	
0361 003 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 140.000,00
0401 003 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2006	Encargos com Pasep, Inativos e Financeiros	
0820 000 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 50.000,00
28.843.0000.2007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
0920 000 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 20.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2014	Manut. Proj.Social Espec. Alta Complexidade – Serviços de Acolhimento	
1400 000 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
1420 000 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
4.003	Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0802.2017	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
2020 000 3.3.90391.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2020	Manutenção e Controle do FUNDEB	
2520 101 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 538.000,00
2560 101 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.078,27
12.361.1201.2021	Manutenção do Fundamental	
2600 000 EA 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 72.124,30
2660 000 EA 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
2620103 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
2680103 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
2640 104 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 155.000,00
2700 104 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 28.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2036	Manut.daAtenção Básica–Progr.Agentes Comunitários de Saúdes	
4740 303 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
4780 303 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
10.301.1001.2040	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
5340 303 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
5380 303 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
10.304.1001.2042	Manutenção daVigilância em Saúde Piso Variável	
5800 303 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
5840 303 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
10.304.1001.2043	Manutenção da Vigilância em Saúde Piso Fixo	
6080 510 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 24.000,00
6160 510 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.001	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.451.1501.2050	Manutenção dos Serviços Públicos e Obras	
6645 003 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 107.000,00
6665 003 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 23.000,00
6700 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
6840 507 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
08.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2055	Manutenção do Departamento Rodoviário	
7045 003 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
7065 003 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
7080 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial de dotação orçamentária conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

171899119901000000 AFM Apoio Financeiro Municipal MP 938 Covid-19	R\$ 360.000,00
1240001100000000000 Contrib.p/Custeio do Serv.de Iluminação Pública	R\$ 30.000,00

Cancelamento de Dotações Orçamentárias:

03.000	Secretaria Municipal de Administração de Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração de Finanças	
04.122.0402.2003	Manutenção da Administração Geral	
0340 000 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 85.000,00
0480 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2006	Encargos com Pasep, Inativos e Financeiros	
0800 000 3.1.90.01.00.00	Aposent.do RPPS Reserva Rem.e Ref./ Militares	R\$ 100.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2009	Manutenção do Fundo Munic. de Assist.Social – Benefício Eventual	
1780 EA 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 33.124,30
1800 EA 000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
1820 EA 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2014	Manut. Proj.Social Espec. Alta Complex – Serviços de Acolhimento	
1460 000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 11.000,00	
05.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
05.001	Departamento de Cultura e Esporte	
12.361.1201.2019	Manutenção do Transporte Escolar	
2260 103 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
2280 104 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
2340 103 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 90.000,00	
2360 104 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 83.000,00	
2480 104 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
12.361.1201.2020	Manutenção e Controle do FUNDEB	
2540 102 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 147.576,85
2580 102 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 47.127,84
12.361.1201.2021	Manutenção do Ensino Fundamental	
2780104 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
2880 103 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 80.000,00
2900 104 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
12.3651201.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3120102 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 293.808,88
3160102 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 69.564,70
06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2028	Participação do Consórcio Inter gestores Paraná Saúde	
5640 303 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
10.301.1001.2033	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	
4320 303 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 106.000,00
10.304.1001.2042	Manutenção da Vigilância e Saúde de Piso Variável	
5900 510 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
5980 510 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
6000 510 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
10.304.1001.2043	Manutenção da Vigilância e Saúde de Piso Fixo	
6040 303 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 80.000,00	
6200 510 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo R\$ 4.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de outubro de 2020. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod343258

DECRETO Nº 2.722, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 64.427,20. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº Lei nº 1.883, de 27 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.427,20 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2011	Manutenção do Bloco Gestão Suas	
1160 EA 809 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 44,91
08.244.0802.2012	Manutenção do Bloco de Gestão Programas Bolsa Família	
1240 EA 745 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.171,01
08.244.0802.2013	Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 51 / 054

1320 EA 831 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.201,26
1325 1022 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.010,02
1365 1022 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
08.244.0802.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
1541 1024 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 9.300,00
1561 1024 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.700,00
1646 1024 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.004	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
08.241.0802.2017	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
2020 EA 000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação e cancelamento parcial de dotação orçamentária conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

132100110203180000 Rem Rec. Covid EPI	R\$ 10,02
1718121106000000000 Transferência do SUAS-COVID-19	R\$ 30.000,00

Cancelamento de Dotação Orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2009	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social –	Benefício Eventual
1780 EA 000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08.244.0802.2011	Manutenção do Bloco de Gestão Suas	
1220 EA 809 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44,91
08.244.0802.2012	Manutenção do Bloco de Gestão Programas Bolsa Família	
1280 745 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.171,01
08.244.0802.2013	Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica	
1360 EA 831 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 8.201,26
08.244.0802.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
1701 1024 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod343301

PORTARIA Nº 5.602, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2018 para cargo efetivo de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 2.463, de 06-11-2018 - RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sergio Malacarne, RG nº 5.413.443-6-PR, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 14 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod343238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Decreto nº 3185/2020

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de São Jorge D'Oeste, com vigência de três anos a contar da publicação deste decreto.

CONSELHEIROS EFETIVOS	CONSELHEIROS SUPLENTE	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Marileusa Herpich Frozza	Neide Lorenzana	Secretaria de Educação
José Dell'Osbel	Ivanir da Silva	Poder Executivo
Rafaela De Coll Vodzinski Vanessa Menegasso Antonello	Daiane Aparecida Celeski Fabieli Maria Espurcio	Professores municipais
Maria Salette Tussi	Lucimara dos Santos	Diretores municipais
Beatriz Danila Auler	Adélio Biavati	Pais de alunos municipais
Mirna Pauli	Camila Livi	Educação do Campo
Terezinha Effenstein Zanata	Marisete Terezinha Benini	Educação Especial
Eliana Adelina G. Simioni	Andreia Nalon Welter	Conselho do FUNDEB
Marciano Api	Ramani Paula do S. Meira	APMF das Esc. Municipais
Iran Guedes da Fonseca	Cassiane Paula Schmidt	Conselho Tutelar

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão - Prefeito

Cod343248

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/10/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM NO TERRENO ONDE SERÁ AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA INDÚSTRIA PIRACANJUBA CONFORME LEI MUNICIPAL 858/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/10/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 9 8805-3111 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 14/10/2020. Gilmar Paixão -Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod343270

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 024/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGA VEÍCULOS LTDA SITUADA NO TREVO DAS RODOVIAS 158/208 S/N SALA 2, VITORINO-PR INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.994.951/0002-77, PARA REVISÃO DOS 40.000 KM DO VEÍCULO SPRINTER PLACAS BDJ 5J24 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: INGA VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 01.994.951/0002-77, com sede na TREVO DA RODOVIAS, 158 TREVO–CEP: 85575000–BAIRRO: TREVO CIDADE/UF: Vitorino/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R\$ 1.323,24 (um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), RECONHECIMENTO: 14/10/2020, por José Dell Osbel, Gestor Interino do Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: 14/10/2020, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod343250

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 060/2020, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA DE BOMBONS PARA O PROGRAMA NATAL COM ALEGRIA (LEI 812/2017) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 14/10/2020 às 08h30min, foi declarado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste/Paraná, 14/10/2020.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 1825/2020

Cod343259

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 54/2020 Tomada de Preços Nº. 22/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI- CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ PARA A RUA RIO DE JANEIRO E NA AVENIDA SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R\$ 237.693,07 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 13/01/2021
Prazo de vigência	até 13/01/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 14/10/2020

Cod343251

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 110/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ nº. 90.180.605/0001-02
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	15/10/2021
Prazo de execução	15/10/2021
Data assinatura	13/10/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 110/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MAPFRE SEGUROS GERAIS – CNPJ nº. 61.074.175/0001-38
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	15/10/2021
Prazo de execução	15/10/2021
Data assinatura	13/10/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 110/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ nº. 61.198.164/0001-60
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	15/10/2021
Prazo de execução	15/10/2021
Data assinatura	13/10/2020

Cod343297

Decreto nº. 3183/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 57º anos de emancipação.

GILMAR PAIXÃO - Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

Página 53 / 054



Município de São Jorge D'Oeste - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:1

Lei/Ato nº 5477 - Decreto nº 3183/2020 de 13/10/2020

Escopo

Nº Ano

Autorização: 4954 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

897 2019

Crédito adicional

Recurso do crédito adicional

Previsto

Realizado

Suplementar

Anulação de Dotações

45.000,00

0,00

Suplementar

Anulação de Dotações

0,00

45.000,00

Despesa

03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação

15.000,00

03.001 Departamento de Projetos Sociais

Reabertura por Suplementação

08.244.0012.1008 Programa de Auxílio a População Carente

Anulação

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Acréscimo

15.000,00

03.001 Departamento de Projetos Sociais

Reabertura por Suplementação

08.244.0012.2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social

Anulação

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Acréscimo

30.000,00

03.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Reabertura por Suplementação

08.243.0012.6012 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Anulação

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

700 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação

30.000,00

03.004 Fundo Municipal do Idoso

Reabertura por Suplementação

08.241.0012.2013 Fundo Municipal do Idoso

Anulação

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Resumo acumulado

Recurso do crédito adicional

Tipo de alteração

Previsto

Realizado

Suplementar

Anulação de Dotações

Acréscimo

45.000,00

0,00

Suplementar

Anulação de Dotações

Acréscimo

0,00

45.000,00

Suplementar

Anulação de Dotações

Anulação

0,00

45.000,00

Cod343277

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PORTARIA Nº 144/2020

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Eder Roberto Chito, ocupante do cargo de motorista, conforme ofício 725/2020, para transporte de paciente SUS a Cascavel-PR, no dia 09 de outubro de 2020.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

Juarez Votri - Prefeito Municipal

Cod343233

PORTARIA Nº 145/2020

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária o servidor Eder Roberto Chito, ocupante do cargo de motorista, conforme ofício 726/2020, para transporte de paciente SUS a Curitiba-PR, nos dias 12 e 13 de outubro de 2020.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

Juarez Votri - Prefeito Municipal

Cod343235

PORTARIA Nº 146/2020

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo de motorista, conforme ofício 727/2020, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 13 de outubro de 2020.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

Juarez Votri - Prefeito Municipal

Cod343236

PORTARIA Nº 147/2020

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária o servidor Valdir Casassola, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme ofício 731/2020, para transporte de paciente SUS em Londrina PR no dia 13 de outubro de 2020.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

Juarez Votri - Prefeito Municipal

Cod343239

PORTARIA Nº 148/2020

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Valdir Casassola, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme ofício 732/2020, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 15 de outubro de 2020.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

Juarez Votri - Prefeito Municipal

Cod343240

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que as 09:00 horas do dia 29/10/2020, LICITAÇÃO na modalidade ELETRÔNICO, tipo de PREÇO sob o n.º 53/2020, objetivando o AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 14/10/2020, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br

Vitorino 14/10/2020

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod343274